



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 4944 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

R E S O L V E :

Exonerar **Rafael Guedes Tobelem** do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99798

DECRETO Nº 4945 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

R E S O L V E :

Nomear **Jany Kzan de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99799

DECRETO Nº 4946 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

R E S O L V E :

Nomear **Rodrigo Pereira Correa** para exercer o cargo em comissão de Diretor Assistencial da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99800

DECRETO Nº 4947 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99812

DECRETO Nº 4948 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Lindalva Martins Mendes** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99813

DECRETO Nº 4949 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Sonia Cristina Picanço Ferreira** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99816

DECRETO Nº 4950 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Antonio da Costa Pereira** da função comissionada de Motorista do Diretor/Gabinete, **Código FGI-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99817

DECRETO Nº 4951 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Márcio José Soeiro Lima** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99818

DECRETO Nº 4952 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Lady Suany da Silva Lobo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99819

DECRETO Nº 4953 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Kelma Abreu Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99820

DECRETO Nº 4954 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Kelly da Silva Gonçalves** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99821

DECRETO Nº 4955 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Kleber Graucio de Faria** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado

do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99822

DECRETO Nº 4956 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Nizomar Monteiro da Costa Júnior** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99823

DECRETO Nº 4957 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Romilda Luciana Batista Correia Trindade** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99824

DECRETO Nº 4958 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Walterliny Almeida Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99825

DECRETO Nº 4959 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **João Roberto da Silva Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99826

DECRETO Nº 4960 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Mariana Pinheiro da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99827

DECRETO Nº 4961 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Paulo Edivan Guedes Monteiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99828

DECRETO Nº 4962 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Maurício Silva de Almeida** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99829

DECRETO Nº 4963 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Daniella Rodrigues de Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99830

DECRETO Nº 4964 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Rafaela Nunes Ferreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Saúde Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99831

DECRETO Nº 4965 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Melissa dos Reis Freitas** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Zoonitário/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria

de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99832

DECRETO Nº 4966 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Gessolina Neto Galeno de Sousa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99833

DECRETO Nº 4967 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Tiago Baltazar Cardoso** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Vegetal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99834

DECRETO Nº 4968 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Charles Ferreira Brito** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Saúde Vegetal/Núcleo de Defesa Vegetal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99835

DECRETO N° 4969 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Tania Brito do Nascimento** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Fitossanitário/Núcleo de Defesa Vegetal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99836

DECRETO N° 4970 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Ivenio Roque Hartmann Neto** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Vegetal/Núcleo de Defesa Vegetal/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99838

DECRETO N° 4971 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Odonei Moia de Almeida** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, **Código FGS-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99839

DECRETO N° 4972 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Selma Figueiredo Melo Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produção de Origem Animal/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99840

DECRETO N° 4973 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Olivan do Nascimento Saraiva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produção de Origem Vegetal/ Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99841

DECRETO N° 4974 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Walterly Santos Pagliarini** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99842

DECRETO N° 4975 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Daniela Fernanda da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Exames e Análises de Patologias e Fitopatologias/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99843

DECRETO Nº 4976 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Rosivaldo da Silva Araújo** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99844

DECRETO Nº 4977 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelo Martins do Amaral** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99845

DECRETO Nº 4978 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Francisco Geovani da Cunha Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99846

DECRETO Nº 4979 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **José Raimundo da Conceição Magalhães** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99847

DECRETO Nº 4980 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Ednaldo Pereira de Matos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99848

DECRETO Nº 4981 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Cintia Ferreira de Lima** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a

contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99849

DECRETO Nº 4982 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Aurenir Brandão Leyser de Lima** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99850

DECRETO Nº 4983 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Douglas da Silva Barros** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99851

DECRETO Nº 4984 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Anna Paula do Rosário Ramos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99852

DECRETO Nº 4985 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Silvania da Silva Costa Anaissi** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99853

DECRETO Nº 4986 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Álvaro Renato Cavalcante da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Subsídio-5**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99854

DECRETO Nº 4987 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lindalva Martins Mendes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99855

DECRETO Nº 4988 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Tiago Baltazar Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico/Assessoria Técnica Jurídica, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99856

DECRETO Nº 4989 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Márcio José Soeiro Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99857

DECRETO Nº 4990 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lady Suany da Silva Lobo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99858

DECRETO Nº 4991 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Kelly da Silva Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99859

DECRETO Nº 4992 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Kelma Abreu Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99860

DECRETO Nº 4993 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Daniella Rodrigues de Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Animal/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99861

DECRETO Nº 4994 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gessolina Neto Galeno de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/Diretoria

de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99862

DECRETO Nº 4995 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rafaela Nunes Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Saúde Animal/Núcleo de Defesa Animal/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99863

DECRETO Nº 4996 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ivenio Roque Hartmann Neto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Vegetal/Núcleo de Defesa Vegetal/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99864

DECRETO Nº 4997 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Daniela Fernanda da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código**

FGS-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99866

DECRETO Nº 4998 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Romilda Luciana Batista Correia Trindade** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Macapá/Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99867

DECRETO Nº 4999 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nizomar Monteiro da Costa Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Santana/Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99868

DECRETO Nº 5000 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **João Roberto da Silva Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Oiapoque/Núcleo Operacional

Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99869

DECRETO Nº 5001 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mariana Pinheiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Laranjal do Jari/ Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99870

DECRETO Nº 5002 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Walterliny Almeida Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Porto Grande/Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99871

DECRETO Nº 5003 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Paulo Maurício Silva de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade

Local de Sanidade Agropecuária Tartarugalzinho/ Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99872

DECRETO Nº 5004 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Kleber Graucio de Faria** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Itaubal do Pírim/ Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99873

DECRETO Nº 5005 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Melissa dos Reis Freitas** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Epidemiologia/Diretoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99874

DECRETO Nº 5006 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Odonei Maia de Almeida** para exercer o cargo

em comissão de Diretor/Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária, **Código FGS-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99875

DECRETO Nº 5007 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Selma Figueiredo Melo Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal/Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99876

DECRETO Nº 5008 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Olivan do Nascimento Saraiva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal/Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99877

DECRETO Nº 5009 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Walterly Santos Pagliarini** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análise,

Registro e Rotulagem/Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária, **Código FGS-2**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99878

DECRETO Nº 5010 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rosivaldo da Silva Araújo** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99879

DECRETO Nº 5011 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelo Martins do Amaral** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99880

DECRETO Nº 5012 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Francisco Geovani da Cunha Silva**, ocupante do cargo de Administração Escolar, Matrícula nº 0116915-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada

de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99881

DECRETO Nº 5013 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Raimundo da Conceição Magalhães**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99882

DECRETO Nº 5014 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ednaldo Pereira de Matos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Motorista Oficial, Matrícula nº 0985901-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99883

DECRETO Nº 5015 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Cintia Ferreira de Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99884

DECRETO Nº 5016 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Anna Paula do Rosário Ramos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99885

DECRETO Nº 5017 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Douglas da Silva Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Pessoal/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99886

DECRETO Nº 5018 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Silvania da Silva Costa Anaissi** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras e Contratações/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99887

DECRETO Nº 5019 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0701, de 28 de junho de 2002, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sonia Cristina Picanço Ferreira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0986341-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Gestão de Compras e Contratações/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99888

DECRETO Nº 5020 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Jesus de Nazaré Almeida Vidal** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99889

DECRETO Nº 5021 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Domingos João Salomão Neto** do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Receita, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99890

DECRETO Nº 5022 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Leyla Regina das Mercês Abdon** do cargo em comissão de Secretário Adjunto do Tesouro, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99891

DECRETO Nº 5023 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e o Decreto nº 3298, de 09/09/21,

RESOLVE:

Exonerar **Gillene da Silva Sanses** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99892

DECRETO Nº 5024 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Gilcilene da Silva Sanches** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99893

DECRETO Nº 5025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Katia Cilene Chagas da Silva** da função comissionada de Secretário Executivo do Gabinete/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99894

DECRETO Nº 5026 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Heliana Queiroz de Souza** da função comissionada de Secretário Executivo do Gabinete/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99895

DECRETO Nº 5027 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Benedito dos Santos Monteiro** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99896

DECRETO Nº 5028 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **José Moreira da Silva Filho** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99897

DECRETO Nº 5029 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcos Antonio Silva do Espírito Santo Júnior** da função comissionada de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99898

DECRETO Nº 5030 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Bernadete dos Santos da Luz** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Tributária/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99899

DECRETO Nº 5031 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Nafis de Sá Galeno** do cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria da Secretaria da Fazenda, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99900

DECRETO Nº 5032 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Jean Carlos Brito** do cargo em comissão de Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99901

DECRETO Nº 5033 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Odaléa Pereira Gomes** do cargo em comissão de Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99902

DECRETO Nº 5034 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Antônio Ronaldo Rocha Brandão** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99903

DECRETO Nº 5035 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Alessandro Martins Delgado Garcia** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99904

DECRETO Nº 5036 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Fabiana Silva dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99905

DECRETO Nº 5037 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Kiane Sabrine Alfaia Balbi** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99906

DECRETO Nº 5038 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Gilson Carlos Rodrigues** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99907

DECRETO Nº 5039 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/ Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99908

DECRETO Nº 5040 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Alexandre Luiz Brito do Amaral Oliveira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/ Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99909

DECRETO Nº 5041 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Nazaré Maria Homobono Brito** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conta Corrente Fiscal/Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99910

DECRETO Nº 5042 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Luiza Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação/Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99911

DECRETO Nº 5043 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Jarbas Bezerra Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/ Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99912

DECRETO Nº 5044 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Sérgio Luiz Sampaio da Costa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99913

DECRETO Nº 5045 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Elienaita Rodrigues Pereira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99914

DECRETO Nº 5046 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Roberta Carolayn da Costa Amador** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99915

DECRETO Nº 5047 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Cleuson Alan Barbosa Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às

Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99916

DECRETO Nº 5048 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Osias de Assunção Costa** do cargo em comissão de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Santana/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99917

DECRETO Nº 5049 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Madalena Pinto Marinho** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Santana/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99918

DECRETO Nº 5050 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Ronny Rodrigues da Silva** do cargo em

comissão de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99919

DECRETO Nº 5051 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Nei Roberto de Oliveira Ferreira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99920

DECRETO Nº 5052 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Sherlton Wander Duarte Silva** do cargo em comissão de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Laranjal do Jari/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99921

DECRETO Nº 5053 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Orlando Silva dos Santos** da função

comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Laranjal do Jari/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99922

DECRETO Nº 5054 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Alves da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda na Capital - Centro/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99923

DECRETO Nº 5055 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Helder Cavalcante Monte de Almeida** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Agências Descentralizadas da Secretaria da Fazenda na Capital - DETRAN/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99924

DECRETO Nº 5056 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **José Ferreira Lima Filho** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Agências Descentralizadas da Secretaria da Fazenda na Capital - JUCAP/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99925

DECRETO Nº 5057 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcone Santiago Nabor de Arruda** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99926

DECRETO Nº 5058 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Josilene Mareco dos Santos Brito** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99927

DECRETO Nº 5059 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Ieda Paula Gomes Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de

Macro-Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99928

DECRETO Nº 5060 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Aguinaldo da Silva Lamarão** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99929

DECRETO Nº 5061 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Rutylene Correa Gaia** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Posto Fiscal Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100030

DECRETO Nº 5062 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Milton de Oliveira Leão** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99931

DECRETO Nº 5063 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **José Maria Pureza da Fonseca** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Posto Fiscal Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99932

DECRETO Nº 5064 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Antônio Damasceno Soares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Posto Fiscal Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99933

DECRETO Nº 5065 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Diego Rafael dos Santos Semblano Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Receitas Não Tributárias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99934

DECRETO Nº 5066 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Daniel Braz de Araújo** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tributação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99935

DECRETO Nº 5067 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Bianor dos Santos Junior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estudos Tributários/Coordenadoria de Tributação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99936

DECRETO Nº 5068 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **João Bittencourt da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99937

DECRETO Nº 5069 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Mirlanda Aranha Brito Alves** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99938

DECRETO Nº 5070 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **João Pelaes da Paixão** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação Financeira/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99939

DECRETO Nº 5071 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Láercio Guedes Soares** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Fluxo de Caixa/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99940

DECRETO Nº 5072 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Aldeida Brasil da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pagamentos/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99941

DECRETO Nº 5073 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Cinara Araújo Gonçalves** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Convênios/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99942

DECRETO Nº 5074 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Rosa de Almeida Guterres** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99943

DECRETO Nº 5075 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel dos Santos Coutinho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração

Direta/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99944

DECRETO Nº 5076 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Ítalo Rafael da Silva Giusti** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99945

DECRETO Nº 5077 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Rodicley Cavalcante Tavares** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Dívida Pública/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99946

DECRETO Nº 5078 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Rivenildo Duarte Batista** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99947

DECRETO Nº 5079 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Jonathas David Barros Pinheiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção de Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99948

DECRETO Nº 5080 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Liza Carla Pinto dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte de Rede de Computadores/Núcleo de Produção de Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99949

DECRETO Nº 5081 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Wesney Brito dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Dados/Núcleo de Produção de Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99950

DECRETO Nº 5082 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Israel Tomaz Holanda** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99951

DECRETO Nº 5083 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Leandro de Oliveira Nunes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99952

DECRETO Nº 5084 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Adrielly Priscyla Rodrigues Amaral** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte aos Usuários/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99953

DECRETO Nº 5085 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Bruno Luiz Palheta Gomes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99954

DECRETO Nº 5086 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Vera Cruz Araújo de Brito** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99955

DECRETO Nº 5087 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Madison Jony Cardoso da Costa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99956

DECRETO Nº 5088 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Aureliano da Silva Ramos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99957

DECRETO N° 5089 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Elana Vitoria Silva da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99958

DECRETO N° 5090 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Victor Rafael Moura Leitão** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99959

DECRETO N° 5091 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

R E S O L V E :

Exonerar **Renilda Socorro Fernandes de Brito** do cargo

em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99960

DECRETO N° 5092 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1687, de 07/04/15 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Jhennifer Lorane Costa Ribeiro** do cargo em comissão de Subgerente Administrador de Redes de Computadores do Projeto “**Implantação e Manutenção do SATE**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99961

DECRETO N° 5093 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0835, de 27/03/18 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Jamile Rafaele de Oliveira Pinheiro** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Prestações de Contas do Governo**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99962

DECRETO N° 5094 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3647, de 26/08/19 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Albethania Araújo de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99963

DECRETO Nº 5095 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jesus de Nazaré Almeida Vidal** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio 5**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99964

DECRETO Nº 5096 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Domingos João Salomão Neto** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Receita, **Subsídio 4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99965

DECRETO Nº 5097 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leyla Regina das Mercês Abdon** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto do Tesouro, **Subsídio 4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99966

DECRETO Nº 5098 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel dos Santos Coutinho** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Contabilidade, **Subsídio 4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99967

DECRETO Nº 5099 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gillene da Silva Sanses** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, **Subsídio 4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99968

DECRETO Nº 5100 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Gilcilene da Silva Sanses** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99969

DECRETO Nº 5101 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Katia Cilene Chagas da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99970

DECRETO N° 5102 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Heliana Queiroz de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99971

DECRETO N° 5103 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Benedito dos Santos Monteiro**, ocupante do cargo de Motorista, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99972

DECRETO N° 5104 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Moreira da Silva Filho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99973

DECRETO N° 5105 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Antonio Silva do Espírito Santo Júnior**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Fiscais/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99974

DECRETO N° 5106 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bernadete dos Santos da Luz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99975

DECRETO N° 5107 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Albethania Araujo de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99976

DECRETO N° 5108 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nafis de Sá Galeno** para exercer o cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria da Secretaria da Fazenda, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99977

DECRETO Nº 5109 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Glauce Kedma Nascimento Pelaes Turchetto** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99978

DECRETO Nº 5110 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jean Carlos Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99979

DECRETO Nº 5111 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jonathas David Barros Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99980

DECRETO Nº 5112 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Fabiana Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99981

DECRETO Nº 5113 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Kiane Sabrine Alfaia Balbi** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99982

DECRETO Nº 5114 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gilson Carlos Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99983

DECRETO Nº 5115 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elielson Moreira Sant'anna** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/ Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99984

DECRETO Nº 5116 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Alexandre Luiz Brito do Amaral Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99985

DECRETO Nº 5117 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nazaré Maria Homobono Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conta Corrente Fiscal/ Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99986

DECRETO Nº 5118 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Luiza Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação/ Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99987

DECRETO Nº 5119 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99988

DECRETO Nº 5120 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Drielly dos Reis Pereira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Gestão Governamental, Matrícula nº 0972687-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/Coordenadoria de Arrecadação, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99989

DECRETO Nº 5121 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elienaita Rodrigues Pereira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99990

DECRETO Nº 5122 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Roberta Carolayn da Costa Amador** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento/ Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99991

DECRETO Nº 5123 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Cleuson Alan Barbosa Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99992

DECRETO Nº 5124 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Raimundo Osias de Assunção Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência/ Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Santana/ Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/ Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99993

DECRETO Nº 5125 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ronny Rodrigues da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/ Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99994

DECRETO Nº 5126 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Sherlton Wander Duarte Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Laranjal do Jari/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99995

DECRETO Nº 5127 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Madalena Pinto Marinho**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Classe 1º, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Santana/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/ Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99996

DECRETO Nº 5128 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nei Roberto de Oliveira Ferreira**, ocupante do cargo de Motorista, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/ Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99997

DECRETO Nº 5129 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Orlando Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Artífice, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Agências da Secretaria da Fazenda no Interior - Laranjal do Jari/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99998

DECRETO Nº 5130 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Alves da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda na Capital/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 99999

DECRETO Nº 5131 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Helder Cavalcante Monte de Almeida**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Agências Descentralizadas da Secretaria da Fazenda na Capital - DETRAN/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100000

DECRETO Nº 5132 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Ferreira Lima Filho**, ocupante do cargo de Motorista, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Agências Descentralizadas da Secretaria da Fazenda na Capital - JUCAP/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100001

DECRETO Nº 5133 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcone Santiago Nabor de Arruda** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100002

DECRETO Nº 5134 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Josilene Mareco dos Santos Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100003

DECRETO Nº 5135 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ieda Paula Gomes Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Macro Segmentos Econômicos/ Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100004

DECRETO Nº 5136 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aguinaldo da Silva Lamarão** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100005

DECRETO Nº 5137 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rutilene Correa Gaia** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100006

DECRETO Nº 5138 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Milton de Oliveira Leão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100007

DECRETO Nº 5139 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Maria Pureza da Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100008

DECRETO Nº 5140 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Antonio Damasceno Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/

Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100009

DECRETO Nº 5141 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Diego Rafael dos Santos Semblano Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Receitas Não Tributárias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100010

DECRETO Nº 5142 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Daniel Braz de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tributação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100011

DECRETO Nº 5143 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bianor dos Santos Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estudos Tributários/Coordenadoria de Tributação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100012

DECRETO Nº 5144 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **João Bittencourt da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/ Coordenadoria de Tributação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100013

DECRETO Nº 5145 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mirlanda Aranha Brito Alves** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100014

DECRETO Nº 5146 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **João Pelaes da Paixão** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação Financeira/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100015

DECRETO Nº 5147 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Laercio Guedes Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Fluxo de Caixa/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100016

DECRETO Nº 5148 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aldeida Brasil da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pagamentos/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100017

DECRETO Nº 5149 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Cinara Araújo Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Convênios/Coordenadoria da Gestão Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100018

DECRETO Nº 5150 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mairla Maia Jadão Gemaque** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100019

DECRETO Nº 5151 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Italo Rafael da Silva Giusti** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100020

DECRETO Nº 5152 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Inaldo da Silva Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conciliação/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100021

DECRETO Nº 5153 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rodicley Cavalcante Tavares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Dívida Pública/Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100022

DECRETO Nº 5154 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rivenildo Duarte Batista** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100023

DECRETO Nº 5155 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leandro de Oliveira Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção e Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100024

DECRETO Nº 5156 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Liza Carla Pinto dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte de Rede de Computadores/Núcleo de Produção e Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100025

DECRETO Nº 5157 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Wesney Brito dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Dados/Núcleo de Produção e Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e

Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100026

DECRETO Nº 5158 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Israel Tomaz Holanda** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100027

DECRETO Nº 5159 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Adrielly Priscyla Rodrigues Amaral** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Suporte ao Usuário/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100028

DECRETO Nº 5160 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Bruno Luiz Palheta Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100029

DECRETO Nº 5161 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Vera Cruz Araújo de Brito** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100052

DECRETO Nº 5162 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Madison Jony Cardoso da Costa**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100031

DECRETO Nº 5163 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Aureliano da Silva Ramos**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100032

DECRETO Nº 5164 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elana Vitória Silva da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969770-5-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100033

DECRETO Nº 5165 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Victor Rafael Moura Leitão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100034

DECRETO Nº 5166 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Renilda Socorro Fernandes de Brito** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100035

DECRETO Nº 5167 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0835, de 27/03/18 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Jhennifer Lorane Costa Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Prestações de Contas do Governo**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100036

DECRETO Nº 5168 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3647, de 26/08/19 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Ligeia Alencar Quadros** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100037

DECRETO Nº 5169 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 8929, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Suel da Silva Saito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Monitoramento do Projeto “**Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - UCP/PROFISCO II**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100038

DECRETO Nº 5170 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar **Henderson Nildom Gomes Barbosa** do cargo em comissão de Chefe do Laboratório/DICC, **Código FGS-2**, da Polícia Técnico-Científica, por motivo de falecimento, a contar de 24 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100039

DECRETO Nº 5171 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Henrique de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Laboratório/DICC, **Código FGS-2**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100040

DECRETO Nº 5172 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Carla Priscila Antunes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Museu da Imagem e do Som/ Coordenadoria de Gestão dos Museus, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100041

DECRETO Nº 5173 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Carla Beatriz Gonçalves dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/

Núcleo de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100042

DECRETO Nº 5174 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Eliete da Gama Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100043

DECRETO Nº 5175 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rosilene Cardoso Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio de Acervo Bibliográfico e Reserva Técnica/Museu da Imagem e do Som/Coordenadoria de Gestão dos Museus, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100044

DECRETO Nº 5176 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0802, de 10/02/15 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar **Hugo Alexandre de Paiva Alves** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social**”,

Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100045

DECRETO Nº 5177 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 28/12/2024,

RESOLVE:

Exonerar **Raimunda Coutinho de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100046

DECRETO Nº 5178 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 28/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **Julia Rillary Veloso Toscano** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100047

DECRETO Nº 5179 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Raimunda Coutinho de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo Zona Norte/ Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização,

Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100048

DECRETO Nº 5180 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Olenilda Freitas Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria Técnica/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 28 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100049

DECRETO Nº 5181 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1672/2025 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até **Barcelona-Espanha**, a fim de participar do II Seminário Internacional Gestão para Aprendizagem, sendo o ônus de passagens e hospedagem pela Organização de Estado Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura (OEI), no período de 25/04 a 04/05/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100050

DECRETO Nº 5182 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1672/2025 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 25/04 a 04/05/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 100051

PORTARIA Nº 092/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1753.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento da servidora **SUELY DO SOCORRO VIANA DE BRITO**, Coordenador/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do curso "SEMINÁRIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A GESTÃO PÚBLICA", no período de 06 a 11.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 999678

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 013/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0023/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores, 1º SGT QPPMC **Márcio dos Santos da Costa**, 3º SGT QPPMC, **Rondiney Martins do Amaral** e **Andreia de Souza da Silva**, Gerente Geral, Código CDS-GER/3, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período 28 a 30/04/2025, para participar e acompanhar consulta pública para apresentação da proposta de criação da Reserva Extrativista Marinha Flamã.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 99663

Controladoria Geral**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurada pela Portaria n.º 063/2025-CGE de 27/03/2025 publicada no DOE n.º 8377 de 27/03/2025, na forma do Art. 172 da Lei n.º 066/93, de 03 de maio de 1993 c/c Art. 256 do Código de Processo Civil,

R E S O L V E:

1. **NOTIFICAR**, pelo presente **EDITAL**, por se encontrar em local incerto e não sabido, a **Sra. VALDILEIA PENAFORT PEREIRA, PORTADOR DO CPF n.º 415.303.062-72**, sobre a sua condição de acusada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05504.030310/2018-39, intimando-a a comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste, na sede desta CPAD/04/CCG/CGE-AP, localizada nas dependências da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ/CGE-AP**, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Santa Rita, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

2. Fica ainda o servidor ciente de que **NOTIFICADO** pelo presente **EDITAL**, caso não compareça no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem sua presença.

3. Publique-se.

Macapá, 25 de abril de 2025.

RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA
Presidente da CPAD/04/CCG/CGE-AP

Protocolo 99717

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 209/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.4627.0502/2025 GABINETE DO DO PGE - PGE**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado, **DIRCEU CHAVES PRATA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Núcleo de Licitações, Contratos e Convenios da Saúde**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Belém-PA**, no dia 25 de abril do corrente ano, a fim de participar da **reunião Interinstitucional Sobre Cooperação Técnica e Tratamento Fora de Domicílio - TFD**, na sede da **Procuradoria Geral do Estado do Pará**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 99566

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-PGE.

PROCESSO PRODOC Nº 0019.0332.0963.0086 /202-PROTOCOLO/PGE/PGE/2025

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.

CNPJ: 01.378.407/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para cobertura de bens patrimoniais da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - em Brasília, localizado no Setor de Autarquias Sul Qd 05Ok Office Tower, BL K - Asa Sul, Brasília - D, contra incêndio, danos elétricos, equipamentos eletrônicos (com roubo/furto qualificado), quebra de vidros, queda de aeronaves, recomposição de documentos, responsabilidade civil - operações, roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias, entre outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.227,80 (um mil duzentos e vinte e

sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDO PGE.

RATIFICAÇÃO: 24/04/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 99796

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 156/2025 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA- TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, visando a manutenção e administração da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP)

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.006.2277.160000, na natureza de despesa (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2025.

LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR- CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 99658

Polícia Civil

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE ABRIL DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0771.2320.0102/2024 - DAA/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **THIAGO BARBOSA ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil - DP Calçoene/DPI, Matrícula n.º 9785787, que se **deslocou do município de Calçoene/AP até o município de Pracuúba/AP**, no período de **23.12.2024 a 31.12.2024**, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **08 (oito) diárias** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 99655

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 287/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOABM FEM KATIANE DIAS COSTA MARQUES - MATRICULA nº 848093, no valor total de **R\$ 9.817,07 (nove mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos)** para custear despesas de pronto pagamento, visando atender as necessidades do Grupamento 6 GBM.

Art. 2º - A dilação de prazo concedida será de 15 (quinze) dias, a contar do dia 26 abril de 2025 com término em 10 de maio de 2025.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- 33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 2.367,07 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos)
- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de

Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Comandante Geral (CMDO - GABINETE DO
COMANDANTE GERAL)

Protocolo 99731

PUBLICIDADE



ABRIL
LARANJA

Mês de prevenção contra a crueldade animal

Maltratar animais é CRIME!

Ame,

Cuide &

Proteja!

Denuncie!

Delegacia mais próxima ou disque 190.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0899/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1418/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Fomento do Amapá - AFAP, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, a servidora **Andreza de Nazaré Monteiro Nogueira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966569-2-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 99786

PORTARIA Nº 0900/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0153/2024**,

RESOLVE:

Homologar a renovação da redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Anézia Paula Miranda Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0041219- 8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 19 de maio de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 99787

PORTARIA Nº 0901/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0115/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Douglas Merlim de Souza Armando
Cargo:	Analista de Meio Ambiente
Matrícula:	0099743-9-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Para:	Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 99788

PORTARIA Nº 0902/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0020/2024**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Hedivelson Carlos Queiroz de Souza**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0039735-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 99789

PORTARIA Nº 0903/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0581.2204.0004/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Luiza Celina**

Rodrigues Moraes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social/DRH/HEMOAP, Código FGI-3, durante o impedimento da titular **Elmira Maria Melo Monteiro**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/03/2025 a 20/03/2025**.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 99794

PORTARIA Nº 0904/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0030/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Mairia de Sousa Lopes**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete/SEMA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental/SEMA, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Euryandro Ribeiro Costa**, afastado para usufruto de férias, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 99795

PORTARIA Nº 206/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCIANE TÁVORA TEIXEIRA 280101.0068.1597.5412/2025	0032748-4-01	21/06/1999 a 20/06/2004	19/05/2025 a 17/06/2025 04/08/2025 a 02/10/2025

Macapá-AP, 25 de abril de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 99756

PORTARIA Nº 207/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procon - PROCON**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	TACIO SANTOS CAETANO 0061.0197.2752.0001/2025	0970064-1-01	13/04/2020 a 12/04/2025	05/05/2025 a 02/08/2025

Macapá-AP, 25 de abril de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 99760

Secretaria de Compras e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/PMAP/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
016/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00007/PMAP/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 016/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 13.108.995/0001-50, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 278.389,93 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Polícia Militar do Estado do Amapá, incluindo, além do fornecimento de mão de obra, peças em geral, acessórios e materiais correlatos, bem como reboque, quando necessário, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 99742

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 020/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0077/2025 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Helielson Valente da Costa**, Gerente de Núcleo de Tecnologias Sociais/CDTI, Cód.CDS-2, **Paulo Ricardo**

Matos de França, Gerente de Núcleo de Ações de Fomento e Inovação/CDTI, Cód.CDS-2, **Raimundo Otávio Cardoso Bentes**, Assistente Administrativo, e **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico-Nível I/ADI, Cód. CDS-1, que viajaram da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até o município do **Amapá/AP**, para atender à programação do Programa Amapá Startup, iniciativa da SETEC em parceria com a AMAPATEC, voltada ao fomento do ecossistema de inovação e empreendedorismo no estado, no período de **20 a 22/03/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de abril de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 99724

PORTARIA Nº 021/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0078/2025 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente de Núcleo de Divulgação Científica/CDC, Cód.CDS-2, e **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente de Núcleo de Ações de Fomento e Inovação/CDTI, Cód.CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até o município do **Itaubal/AP**, com o objetivo de planejar e organizar a programação do Projeto Astronomia no Meio do Mundo (Planetário Móvel Itinerante), que será realizado nas escolas do município de Itauba, abrangendo tanto a zona rural quanto a urbana. Esse deslocamento é fundamental para garantir a logística necessária à realização do evento, assegurando que todas as etapas sejam devidamente estruturadas para o seu sucesso, no período de **06 a 08/03/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de abril de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 99730

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 256/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0678/2025-GAB/SDR de 15 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOSSANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 09 a 13 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 99685

PORTARIA N.º 257/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0681/2025-GAB/SDR de 16 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **JOEL FRANCISMAR DE OLIVEIRA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas aos Agricultores Familiares da Comunidade do Corre Água, com objetivo de prestarem atendimento social individualizado e grupos, nos dias 22 e 23 de Abril 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 99688

PORTARIA N.º 258/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0612/2025-GAB/SDR de 25 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Oiapoque, a fim de participar no acompanhamento do plantio das trezentas e cinquenta mudas de cacau clonados na Unidade Demonstrativa da SDR, na Linha C da Colônia Agrícola do Matapi e mais trezentas e cinquenta mudas de cacau clonados na área rural do Km 25 da BR 156 no Município de Oiapoque, do **Programa Amapá Cacau**, no período de 29.03 a 04 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 4566/2025 - GEA

Protocolo 99691

PORTARIA N.º 259/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0618/2025-GAB/SDR de 25 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar no acompanhamento da implantação de uma Unidade Demonstrativa de Plantio de Mudas de Clones de Cacau, na Linha C da Colônia Agrícola do Matapi do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 28 a 30 de Março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 4566/2025 - GEA

Protocolo 99694

PORTARIA N.º 260/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0616/2025-GAB/SDR de 25 de Março de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Oiapoque, a fim de participar no acompanhamento do plantio das trezentas e cinquenta mudas de cacau clonados na Unidade Demonstrativa da SDR, na Linha C da Colônia Agrícola do Matapi e mais trezentas e cinquenta mudas de cacau clonados na área rural do Km 25 da BR 156 no Município de Oiapoque, do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 31.03 a 06 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 4566/2025 - GEA

Protocolo 99697

PORTARIA N.º 261/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0691/2025-GAB/SDR de 22 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Designar as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajarem até o Município de Itaubal do Piriirim, a fim de participarem nos acompanhamentos na ação de socialização de conhecimentos práticos e teóricos sobre todo o processo de produção e comercialização da mandioca, no dia 25 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 4566/2025 - GEA

Protocolo 99698

PORTARIA N.º 262/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0692/2025-GAB/SDR de 22 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, **DANIEL ALMEIDA DA COSTA**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1 e **JOEL FRANCISMAR DE**

OLIVEIRA GOUVEIA, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas/SEED, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Amapá, a fim de participarem da visita técnica na verificação funcional das Férias do Produtor Rural no referido Município, no dia 24 Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 4566/2025 - GEA

Protocolo 99700

PORTARIA N.º 263/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0695/2025-GAB/SDR de 23 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 247/2025/SDR**, de 10 de Abril de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.389**, de 14 de Abril 2025, pág. 89, que trata da viagem do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Cutias do Aragará e do Distrito do Maruanum, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT - 5G66, Patrimônio da SDR, com o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, no período de 14 a 19 de Abril 2025, a contar de 14 de Abril de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 4566/2025 - GEA

Protocolo 99705

PORTARIA N.º 264/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0003/2025 GT AGROINDÚSTRIA - SDR, de 23 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Designar as Colaboradoras, **CLEIBIONE FERREIRA**

COSTA, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Itaúbal do Pírim, a fim de participarem no apoio logístico ao **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria/SDR**, no evento **DIA DO CAMPO DA MANDIOCULTURA**, promovido pelo **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - RURAP**, na Comunidade Ramal do Hilário, no dia 25 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 4566/2025 - GEA

Protocolo 99714

PORTARIA N.º 265/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0686/2025-GAB/SDR de 17 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Itaúbal do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - SAM8E47, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, no dia 25 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2025.

IRAD MACEDO DA SILVA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 4566/2025 - GEA

Protocolo 99716

Secretaria de Desporto e Lazer

ERRATA - SEDEL/2025

A secretária de ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177 de 05 de junho de 2024, tendo em vista o teor do processo nº: 0027.0605.1571.0003/2025 - SEDEL

Retificar a publicação do Extrato Termo de Fomento Nº 003/2025 - SEDEL, publicado, no DOE Nº 8.390 de 15 de abril de 2025, na folha - 51, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER -SEDEL, e a

FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, inscrita no CNPJ nº 14.540.983/0001-63.

RESOLVE:

Retificar - Ação e Programa

ONDE SE LÊ:

Ação: 2239

Programa: 27.812.0016

LEIA-SE:

Ação: 2243

Programa: 27.811.0016

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 99750

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0011/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC**, a **LIGA DOS CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO AMAPÁ - LFA**, inscrita no CNPJ nº **51.801.722/0001-86**, com sede estabelecida na Avenida Ivaldo Veras - sala 02 nº 319 - Bairro Jardim Marco Zero, Macapá - AP, CEP: 68.903 - 183- MACAPÁ/AP, representada pelo presidente Sr. **ADENOS DE LIMA GAMELEIRA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá/AP, com base no dispositivo do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos dispositivos das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 177/2025-GAB/PGE/AP, bem como as demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o evento "**COMPETIÇÕES DO FUTEBOL AMAPAENSE EM 2025**", que será realizado no Município de Macapá, Estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **LIGA DOS CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO AMAPÁ - LFA**, neste

ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, destinada a prática e a cultura do esporte e no apoio ao desenvolvimento do Futebol no Estado do Amapá.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais), em duas parcelas, sendo a **1º no valor de R\$2.000.000,00** (Dois milhões de reais) e a **2º no valor de 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), no exercício de 2025, com recurso do Tesouro Estadual, Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de **25/04/2025 a 24/04/2026**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 99725

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A LIGA DOS CLUBES DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO AMAPÁ - LFA

Processo nº 0027.0605.1571.0011/2025/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e a LFA, visando a realização do Projeto: **COMPETIÇÕES DO FUTEBOL AMAPAENSE EM 2025** em comum acordo no município Macapá - AP de maio a novembro do corrente ano. O projeto tem como objetivo realizar durante o ano os campeonatos de futebol: Campeonato

Estadual Feminino, Campeonatos Estaduais Sub20, Sub 17, Sub15, Campeonato Copa Amapá não Profissional e Campeonato Copa FAF Revela Feminino, fomento a cultura do esporte, promoção e incentivo, contribuindo na evolução do desporto de futebol de campo no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de Publicação no D.O.E e assinatura do Instrumento.

VALOR: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2 parcelas no exercício de 2025.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Tesouro Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 inciso II da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse publico e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento;
- Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas”;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social,

está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento **COMPETIÇÕES DE FUTEBOL AMAPAENSE EM 2025**, juntamente com a Liga dos Clubes de Futebol Profissional do Amapá - LFA, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes como ferrementa de transformação. A Modalidade esportiva de futebol é a modalidade mais amada da população amapaense e que mais crescendo em todos os espaços públicos no país e no Estado do

Amapá não é diferente. A realização do Campeonato Amapaense de Futebol que visa ao longo do ano execução de vários campeonatos dentro do calendário de futebol do Amapá, é uma ação de relevante interesse público, com impactos diretos na promoção do esporte, inclusão social, valorização dos atletas locais, na descoberta de talentos, geração de emprego e renda, fortalecimento dos clubes regionais, além da movimentação da economia local e incentivo à prática esportiva como política pública de saúde e cidadania. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com a LFA.

Sobre o chamamento público, entende-se ser inexigível, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, face a natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. A organização do Projeto COMPETIÇÕES DE FUTEBOL AMAPAENSE EM 2025, possui uma natureza singular que exige expertise no apoio, na gestão de eventos esportivos e com o alcance de metas no cenário futebolístico do Estado. A Liga dos Clubes de Futebol Profissional do Amapá - LFA, têm experiência e a competência específica para a realização de um evento dessa magnitude são características que nem todas as organizações da sociedade civil possuem, a entidade tem objetivos e finalidades voltados a cultura do esporte, assistência social, planejar e executar eventos, desenvolve atividades no futebol e no apoio aos clubes e na contribuição do desenvolvimento do esporte em atividades de estudo e pesquisa no desporto educacional podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 3º.

A entidade também apresentou atestado técnico da FAF - Federação Amapaense de Futebol, altarquia máxima do futebol no Amapá, reconhecendo - a como entidade unica organização da sociedade civil no Estado do Amapá, agente colaborador no fortalecimento do futebol amapaense, contribuindo significativamente para o crescimento do cenário esportivo estadual que agrega, organiza, executar eventos e representa oficialmente os clubes de futebol participantes das competições profissionais e amadoras e com capacidade técnica sendo reconhecida como tal pela FAF para desempenhar e executar eventos dessa importância no Estado.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via

Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 4648 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.177 de 5 de junho de 2024, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 20 de março de 2025
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 99726

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0009/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC**, a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS - FAEA**, inscrita no CNPJ nº **05.990.155/0001-36**, com sede estabelecida na Avenida Procópio Rola, S/N - Parque Aquático Capitão Euclides Rodrigues, CEP 68.900-081 Macapá - AP, Representada pelo presidente Sr. **MARCOS MACIEL BANDEIRA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá/AP, com base no dispositivo do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos dispositivos das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 185/2025 - GAB/PGE/AP, bem como as demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, por **Dispensa de Chamamento Público**, tem por objeto fomentar o projeto "**NATAÇÃO DO FUTURO**", que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS - FAEA**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ **300.000,00** (Trezentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com recursos Emenda Parlamentar I0164 -

Deputado Estadual Jaime Perez, Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 43.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de **25/04/2025 a 24/04/2026**, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 99728

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 009/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA**, para a realização da parceria com objeto: Projeto **"Natação do Futuro"**, que será realizado no Estado do Amapá no Município Macapá.

- **Referência:** Dispensa de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 09/2025
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA;
- **CNPJ:** 05.990.155/0001-36;
- **Endereço:** Avenida Procópio Rola, S/N - Parque Aquático Capitão Euclides Rodrigues, Macapá - AP;
- **Valor:** **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500;

Recurso: Emenda Parlamentar IO164 - Transferência Especial - Deputado Estadual Jaime Perez no valor de R\$ 300.000,00;

• **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial;

• **Fundamento Legal:** Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.795/2023

I - DO OBJETO

O Projeto **"Natação do Futuro"**, que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, este evento visa o custeio do Torneio Macapá, realizado no Estado do Amapá e custeio de deslocamento de atletas para participação em torneios fora do Estado na modalidade de **"Natação"**, sendo uma iniciativa da **OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA**. O Projeto tem o segmento, Apoio para os atletas da modalidade de Natação no Amapá e tem como objetivo principal fornecer Apoio financeiro e estrutural aos atletas de natação do Estado do Amapá. Este projeto visa fortalecer a modalidade de natação local, promovendo o desenvolvimento dos atletas e a integração da comunidade. A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento da natação no Estado do Amapá. Por meio parceria entre o Governo, através da Secretaria de Desporto e do Lazer e a OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA, contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento da natação no Estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano.

O apoio financeiro com previsão Abril 2025 a janeiro 2026, tem como beneficiários os atletas e profissionais da área e atividades afins do calendário de natação para o ano e nas competições estaduais e participação em competições nacionais.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o **Fomento à natação Amapaense**, juntamente com a **OSC - Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de natação. A Modalidade Esportiva de natação, é a modalidade que vem crescendo em todos os espaços públicos no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo

ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento da nataç o no Estado do Amap , como a melhoria da qualidade dos atletas de nataç o amapaense. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC** contribuir  para a consolidaç o de uma rede colaborativa de profissionais e instituiç es comprometidos com o desenvolvimento da nataç o no Estado do Amap .

Portanto   dever do Estado e direito do cidad o Amapaense, que tem nas competiç es oficiais a forma mais organizada de praticar o esporte e alcan ar seus verdadeiros objetivos e necessidades e os principais objetivos do evento ser :

- Oportunizar a pr tica da nataç o, participando da competiç o de 2025;
- Integrar e envolver fam lias junto ao Projeto;
- Contribuir para o desenvolvimento e difus o da modalidade;
- Divulgar o trabalho social feito pelo apoio governamental, atrav s da SEDEL, durante a competiç o;
- Fornecer estrutura necess ria para a realizaç o do Projeto.

A Nataç o   um esporte de grande import ncia cultural e social no Estado do Amap . No entanto, muitas Federaç es enfrentam dificuldades financeiras e estruturais que impedem seu pleno desenvolvimento. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento da nataç o local e, conseq entemente, para a formaç o de cidad os atrav s do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administraç o p blica poder  **dispensar** a realizaç o do chamamento p blico os termos de colaboraç o ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares  s leis orçament rias anuais e os acordos de cooperaç o ser o celebrados sem chamamento p blico, celebraç o da parceria e execuç o de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebraç o direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer preju zo   realizaç o do evento: **Apoiar a pr tica do esporte para toda a vida de jovens e adultos** e garantindo que os benef cios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as consideraç es:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jur dico das parcerias entre a administraç o p blica e as organizaç es da sociedade civil, em regime de m tua cooperaç o, para a consecuç o de finalidades de interesse p blico e rec proco, mediante a execuç o de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboraç o, em termos de fomento ou em acordos de

cooperaç o; define diretrizes para a pol tica de fomento, de colaboraç o e de cooperaç o com organizaç es da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de març o de 1999.”

Desta forma, as transfer ncias de recursos financeiros da administraç o p blica para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **OSC - Federaç o Amapaense de Esportes Aqu ticos - FAEA**, passando a ser denominada como OSC - Organizaç o da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal n 13.019/14 em seu Art.17:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administraç o p blica para consecuç o de planos de trabalho propostos por organizaç es da sociedade civil que envolvam a transfer ncia de recursos financeiros.”.

No Art. 24 da Lei Federal n  13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hip teses previstas nesta Lei, a celebraç o de termo de colaboraç o ou de fomento ser  precedida de chamamento p blico voltado a selecionar organizaç es da sociedade civil que tornem mais eficaz a execuç o do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amap  seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento p blico, com algumas exceç es previstas nesta lei, s o elas:

- **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observaç es.**

“Art. 29. Os termos de colaboraç o ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares  s leis orçament rias anuais e os acordos de cooperaç o ser o celebrados sem chamamento p blico, exceto, em relaç o aos acordos de cooperaç o, quando o objeto envolver a celebraç o de comodato, doaç o de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hip tese em que o respectivo chamamento p blico observar  o disposto nesta Lei.

- **Dispensa de chamamento p blico. “Art. 30”, e suas observaç es.**

- **Inexigibilidade do chamamento p blico “Art. 31”, e suas observaç es:**

Diante do exposto, e considerando a import ncia do evento que traz acesso para populaç o na pr tica esportiva, verificamos que a parceria ser  celebrada sem chamada publica conforme o Art. 29 da Lei Federal n 13.019/2024, alterada pela Lei n  13.204/2015 e no Decreto n 6795/2023, em decorr ncia do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execuç o do cronograma com atividade de relev ncia p blica.

Destaca-se ainda que a Emenda **Recurso:** Emenda Parlamentar IO164 - Transfer ncia Especial - Deputado Estadual Jaime Perez no valor de R\$ 300.000,00 define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor

e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2025, mediante Ofício nº 012/2025 - GDJP, Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **JUSTIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil - OSC - **Federação Amapaense de Esportes Aquáticos - FAEA**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o Projeto **Apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos**, com execução no município de Macapá de modo a promover o desenvolvimento da Nataç  o do Estado do Amap  , tornando-se p  blica essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hip  teses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a aus  ncia de realiza  o de chamamento p  blico ser   justificada pelo administrador p  blico. (Reda  o dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

   1   Sob pena de nulidade do ato de formaliza  o de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput dever   ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no s  tio oficial da administra  o p  blica na internet e, eventualmente, a crit  rio do administrador p  blico, tamb  m no meio oficial de publicidade da administra  o p  blica. (Reda  o dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

   2   Admite-se a impugna  o    justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publica  o, cujo teor deve ser analisado pelo administrador p  blico respons  vel em at   cinco dias da data do respectivo protocolo. (Reda  o dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

   3   Havendo fundamento na impugna  o, ser   revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexig  vel o chamamento p  blico, e ser   imediatamente iniciado o procedimento para a realiza  o do chamamento p  blico, conforme o caso.

   4   A dispensa e a inexigibilidade de chamamento p  blico, bem como o disposto no art. 29, n  o afastam a aplica  o dos demais dispositivos desta Lei. (Inclu  do pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macap  - AP, 08 de abril de 2025.

CIBELY FRANCELRY COSTA PEIXOTO

Secret  ria de Estado do Desporto e Lazer

Decreto n   4648/2024

Protocolo 99729

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N   176/2025 - SEINF

O SECRET  RIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribui  es legais, conferidas pelo Decreto n   1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OF  CIO N   200101.0077.6251.0013/2025 NCC - SEINF, de 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1  . Designar o servidor **JOS   ADENALDO SANTOS BITTENCOURT** - Assessor T  cnico - N  vel I/N  cleo de Contratos e Conv  nios/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, lotado no NCC/CAF/SEINF, para substituir a servidora **ADRIA VIVIANY GON  ALVES DE SOUZA** - Gerente do N  cleo de Contratos e Conv  nios - NCC, c  digo: CDS-2, no per  odo de **22/04/2025 a 06/05/2025**, motivo usufruto de F  rias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necess  rio.

Art. 2  . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o, produzindo efeitos a contar de 22 de abril de 2025.

D  -se Ci  ncia, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macap  -AP, 24 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secret  rio de Estado da Infraestrutura

Protocolo 99768

PORTARIA (P) N   177/2025 - SEINF

O SECRET  RIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribui  es legais, conferidas pelo Decreto n   1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OF  CIO N   200101.0077.2022.0832/2025 GAB - SEINF, de 24 de abril de 2025 e Autoriza  o n   064/2025 - GAB/SEINF, constante no PROCESSO N   0038.0279.2022.0038/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1  . Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articula  o Institucional/SEINF, at   o munic  pio de **Oiapoque/AP**, no per  odo de **28/04/2025 a 30/04/2025**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido munic  pio nas obras: Amplia  o do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO com Constru  o do Centro de Tratamento Intensiva - CTI e 1   Centro Transfronteiri  o de Vigil  ncia em Sa  de do pa  s, em Oiapoque - LAFRON.

Art. 2  . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

D  -se Ci  ncia, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macap  -AP, 24 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secret  rio de Estado da Infraestrutura

Protocolo 99771

PORTARIA (P) N   178/2025 - SEINF

O SECRET  RIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribui  es legais, conferidas pelo Decreto n   1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em

vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0081/2025 NFO - SEINF, de 23 de abril de 2025 e Autorizações nº 047/2025-NFO/COB/SEINF e nº 048/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0037/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **24/04/2025 a 03/05/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
LÉO DOS SANTOS MENDES	Realizar visita técnica nas Escolas Indígenas Estaduais Ytuwasu e Taitetuwa (Reforma), e Yvyrareta (Construção) para levantamento técnico de serviços de reforma e Construção das Escolas. Esta vistoria técnica pelo Núcleo Indígena, Coordenadoria de Educação Específica e Coordenadoria da rede física (todos da SEED).
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Transporte e acompanhamento de Fiscal para realizar visita técnica nas Escolas Indígenas Estaduais Ytuwasu e Taitetuwa (Reforma), e Yvyrareta (Construção) para levantamento técnico de serviços de reforma e Construção das Escolas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 99772

PORTARIA (P) Nº 179/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0806/2025 GAB - SEINF, de 24 de abril de 2025 e Autorizações nº 060/2025 - GAB/SEINF e nº 061/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0034/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica e **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, até a Comunidade de Vila Velha do Cassiporé, localizada no município de **Oiapoque/AP**, no período de **22/04/2025 a 24/04/2025**, objetivando executar reparo e manutenção da Unidade Geradora de 150 KVA de potência - Cabinada, na mencionada Comunidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 99773

PORTARIA (P) Nº 180/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0813/2025 GAB - SEINF, de 24 de abril de 2025 e Autorização nº 063/2025 - GAB/SEINF, constante no PROCESSO Nº 0038.0428.2022.0031/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **Serra do Navio/AP**, no dia **24/04/2025**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais no referido município relacionados as políticas públicas de atenção em infraestrutura da saúde pública do Amapá. Andamentos das obras da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio - AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 99774

PORTARIA (P) Nº 181/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0809/2025 GAB - SEINF, de 24 de abril de 2025 e Autorização nº 059/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0035/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Analista em Infraestrutura, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **10/04/2025 a 13/04/2025**, objetivando realizar reuniões com a Representação do Amapá em Brasília - PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JULHO DE 2024, com o secretário de representação em Brasília, e participar de reunião institucional com a equipe de segurança pública. Pauta

da reunião: obras de segurança pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 99777

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: **CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.938.283/0001-29.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato, decorrente do Processo: **SIGA nº 00021/SECCOMPRAS/2024** e **PRODOC nº 0038.0428.2022.0018/2025 - GAB/SEINF**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 104/2024-SECCOMPRAS**.

DO OBJETO O objeto do contrato é a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 10.725,00** (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **Unidade Orçamentária:** UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF; **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Programa de Trabalho:** .04.122.0006.2031 - Manutenção Administrativo-SEINF; **Elemento de Despesa:** 339030 - Material de Consumo; **Nota de Empenho** - 2025NE00295, emitido em 15/04/2025, no Valor de R\$ **R\$ 10.725,00** (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze), contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2024.

Macapá-AP, 23 de março de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 99631

PROMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.667.466/0001-48.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima, no Art. 57, § 1º e no Art. 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2. Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato nº 015/2024 - SEINF/GEA, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO

1. Fica alterada a Cláusula Décima Sexta - Do Prazo da Vigência:

1.1. Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato no 015/2024-SEINF/GEA, que expirou em **14/04/2025** por mais **270 (duzentos e setenta) dias** a contar de **15/04/2025** ficando prorrogada sua vigência para **10/01/2026**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado conforme costa dos autos do presente processo, que passarão a fazer parte do presente Termo.

3 - Fica alterada à Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual:

3.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá, 23 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 99722

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 007/2025 - SEINF/GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. ELESSANDRO DOS SANTOS PINTO, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2024**, de 24 de janeiro de 2025, do outro lado, o Sr. **ELESSANDRO DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados à Decima Avenida, nº 252, Bairro do Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área construída: Pavimento Térreo = 74,16m² (setenta e quatro vírgula dezesseis metros quadrados), Pavimento Superior = 71,74m² (setenta e um vírgula setenta e quatro metros quadrados) e Coberturas = 29,28m² (vinte e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), localizado à 10ª Avenida, nº 250 (Identificação S-39-A), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0005/2025 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 120/2025-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 5/12, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO**, CONFEA 0301667861, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório

estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; conforme Nota de Empenho 2025NE00307, emitida em 23/04/2025 no valor de **R\$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 1366/2025

EXPROPRIANTE

Protocolo 99666

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 009/2025 - SEINF/ GEA

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sr. MANOEL WAGNER NUNES DA SILVA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2024**, de 24 de janeiro de 2025, do outro lado, o Sr. **MANOEL WAGNER NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados à 10ª Avenida, 250, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área construída: Pavimento Térreo = 39,11m² (trinta e nove vírgula onze metros quadrados), localizado à 10ª Avenida, nº 250 - Pavimento Térreo - Fundos (Identificação S-39-C), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0005/2025 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 120/2025-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 42/48, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO**, CONFEA 0301667861, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; conforme Nota de Empenho 2025NE00308, emitida em 23/04/2025 no valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 1366/2025

EXPROPRIANTE

Protocolo 99667

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 008/2025 - SEINF/
GEA**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 2a DO ARAXÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E O OCUPANTE Sra. ROSIANE NUNES DA SILVA, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, doravante denominada **EXPROPRIANTE**, representada pelo seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2024**, de 24 de janeiro de 2025, do outro lado, o Sr^a. **ROSIANE NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, residentes e domiciliados à 10ª Avenida, 250, Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP a seguir denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóveis, com área construída: Pavimento Superior = 35,63m² (trinta e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados), localizado à 10ª Avenida, nº 250 - Pavimento Térreo - Fundos (Identificação S-39-C), Bairro Araxá, na Cidade de Macapá-AP, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e mapa de localização anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo Administrativo, constante do processo **PRODOC Nº 0038.0738.2022.0005/2025 - GAB/SEINF**.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em conformidade ao que estabelece o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal de 1988, por conta da obra de urbanização que incidirá sobre imóveis a ser desocupado para construção da Orla do Aturiá/Araxá, conforme Parecer Jurídico Nº 120/2025-PPAM/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará, a título de indenização, a quantia de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação, constante das fls. 26/32, efetuado pelo Eng. Civil-Analista em Infraestrutura/SEINF, **ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO**, CONFEA 0301667861, nomeada pelo **Portaria Nº 271/2024-SEINF**, publicada no DOE Nº 8.209 de 19/06/2024.

Parágrafo único - O pagamento da indenização por desapropriação amigável mencionada neste termo será realizado de uma única vez, sendo efetuado em favor do **EXPROPRIADO**, através de Ordem Bancária emitida pela SEFAZ/AP, no Banco, Agência - e Conta Corrente indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior o **EXPROPRIADO** dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos e posse.

Parágrafo único - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, fica o **EXPROPRIADO** obrigado a ceder ao **EXPROPRIANTE** à posse total do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária Unidade Orçamentária 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Natureza da Despesa 44.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; conforme Nota de Empenho 2025NE00308, emitida em 23/04/2025 no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Justiça Comum da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá/AP, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário De Estado Da Infraestrutura / SEINF

DECRETO nº 1366/2025

EXPROPRIANTE

Protocolo 99707

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
028/2022 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE: Estado do Amapá por intermédio da

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

**CONTRATADA: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA,
CNPJ (MF) 83.308.593/0001-85.**

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **028/2022 - SEINF/GEA**, constante no Nº 0038.0428.2030.0225/2025 - PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; E EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 96.861,70** (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) referente ao pagamento da 6ª parcela medida em 05/12/2024, referente do Contrato Nº 028/2022 - SEINF/GEA, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00303 de 16/04/2025.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do **CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 22 de abril de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 99659

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
008/2022 - SEINF/GEA**

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**.

CONTRATADA. S. G. LTDA - CNPJ (MF)

05.748.110/0001-50,.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 008/2022 - SEINF/GEA, constante no processo Nº **0038.0428.2030.0252/2025 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, que trata da **CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 408.013,37** (quatrocentos e oito mil, treze reais e trinta e sete centavos), referente 1ª parcela medida em 25/02/2025, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00299 de 15/04/25.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do CONTRATO Nº 008/2022 - SEINF/GEA.

Macapá, 16 de abril de 2025
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025
CONTRATANTE

Protocolo 99665

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0108/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

CONSIDERANDO a Resolução do CONAMA nº 418, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular

- PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso;

CONSIDERANDO o Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0001334-31.2022.9.04.0001 - 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários - PRODEMAC/MCP, que versa sobre elaboração do Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV e sua efetiva implantação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Institucional - GTI, que acompanhará todas as etapas de elaboração do Plano de Controle de Poluição Veicular - PCPV/AP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

§1º Representantes da SEMA:

I - Sara Heloiza Alberto Neri, Coordenadora de Monitoramento e Sala de Situação - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial - CMSS;
II - Alinne da Costa Pereira, Assessora Técnica - CMSS;
III - Katiane Miranda Gonçalves, Analista de Meio Ambiente - Bióloga - CCSA;
IV - Marlon Nery da Costa, Analista de Meio Ambiente - Advogado - CRNA;

§2º Representantes do DETRAN:

I - Evandro Luiz de Oliveira, Analista de Infraestrutura - Engenheiro Mecânico
II - Jonathas Ross Nazaré Marques, Gerente de Agência - Diretoria de Fiscalização.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Participar de reuniões para alinhamento de ações e definição de prazos para conclusão de cada etapa;
II - Promover debates sobre o tema e realizar diagnósticos;
III - Elaborar e analisar estudos sobre a temática;
IV - Propor a minuta do Plano de Controle de Poluição Veicular; e
V - Elaborar o Plano de Controle de Poluição Veicular, consolidando os estudos e levantamentos realizados.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada função pública relevante e não remunerada.

Art. 5º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, preferencialmente, de forma presencial ou ocasionalmente por meio virtual.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 0003/2025-SEMA/AP, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 9º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, data da assinatura em Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 99696

DECISÃO n.26/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0603.2002.0003/2022

INTERESSADO: WILTON DOS SANTOS TEIXEIRA

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de licença prévia a partir de requerimento formulado pelo Sr. Wilton dos Santos Teixeira.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos nos Parecer Técnico nº 505/2024 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA desta secretaria, o qual informa que o licenciamento ambiental da atividade em questão é de competência do Órgão Municipal de Meio Ambiente e a Prefeitura de Macapá possui capacidade técnica para tanto, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO, devido a atividade exercida pela empresa encontrar-se abrangida pela Resolução COEMA nº 062/2024.

RESOLVO:

a) INDEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E ARQUIVAR EM DEFINITIVO O PRESENTE PROCESSO. Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 99546

DECISÃO n. 31/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0324/2024/RDD/SEMA

INTERESSADO: ERNANDES SANTOS AMORIM

ASSUNTO: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA PRÉVIA para pesquisa mineral a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 135/2025-CLCA/SEMA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que devido o interessado não ter atendido a Notificação nº 307/2024-CLCA/SEMA e a Notificação nº 416/2024-CLCA/SEMA, para cumprimento de pendências documentais, e de acordo com a Portaria nº 114/2023/SEMA, acerca da emissão de notificações técnicas ambientais e, considerando o §5º art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020, os quais adoto como parte integrante desta decisão;

RESOLVO:

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 99574

DECISÃO n. 35/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0175/2023 - RDD/SEMA
INTERESSADO: CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS - EPP

ASSUNTO: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para solicitação de ENCERRAMENTO DA L.O nº 334/2016 a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº XXX/2024 - CLCA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que como não foram identificados passivos ambientais ou inconformidades do empreendimento, e, o mesmo já se encontra licenciado

pelo município através da licença de Operação nº 018/2023- SEMAM, em conformidade com a Resolução COEMA Nº 062/2024, código de atividade 1004, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo deferimento da solicitação e encerramento da L.O nº 334/2016 e arquivamento definitivo do processo.

RESOLVO:

a) DEFERIR o pedido de encerramento da L.O. nº 334/2016 e ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO do processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 22 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 99591

DECISÃO nº37/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0506/2024 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): JACIANE XAVIER ALVES
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA/AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL

Trata-se de processo administrativo instaurado com solicitação de emissão de Autorização para Construção e/ou Reforma/Ampliação de Imóvel em Unidade de Conservação Estadual, especificamente na Área de Proteção Ambiental (APA) da Fazendinha, a partir de requerimento formulado por JACIANE XAVIER ALVES.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferida pelo arts. 45, 76 e 77 da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025, bem como, considerando as demais legislações e normativas vigentes referentes as Unidades de Conservação.

Considerando o Parecer Técnico nº 003/2025-CGUCBio/DDA/SEMA e o Despacho do Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade, parte integrante do PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0506/2024 - RDD /SEMA, os quais concluem e opinam pelo indeferimento do pedido de autorização supracitado.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Autorização em questão, bem como, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, com base nos elementos presentes do referido Processo;

b) DETERMINAR a notificação do interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999;

c) DETERMINAR a realização de fiscalização na área em questão, com o objetivo de averiguar eventuais infrações

cometidas, uma vez que a atividade está sem a devida autorização e/ou licença ambiental, conforme disposição do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Macapá-AP, 22 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 99652

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/SDC****Processo Administrativo SIGA nº 00001/SDC/2025**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Purificação de Água, Convênio 951659/2023.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021,

Valor da Contratação: R\$ 3.056.979,00 (Três milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a Aquisição de Equipamentos de Purificação de Água, Convênio 951659/2023.

2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 Justifica-se a Contratação Direta, por inexigibilidade, pelo objeto se enquadrar nos termos previstos no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, citamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos;

2.1.1 A exclusividade do produto se encontra devidamente comprovada por meio de atestado de exclusividade fornecido pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ) e Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas (SINDIMAQ).

3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

3.1 Os valores ofertados pela empresa PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA, CNPJ nº 26.227.826/0001-81, coadunam com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

3.2 Desta feita, por comungar com os valores de mercado, considerando que os mesmos são vantajosos para Administração Pública, bem como ser fornecedor exclusivo dos produtos, se justifica a aceitação da proposta do supracitado fornecedor para a contratação do objeto.

4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos de habilitação do fornecedor, evidenciaram a regularidade requerida para a contratação

do objeto por meio dos seguintes documentos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;
- d) CADIN;
- e) Certidão consolidada TCU;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- h) Atestado de Exclusividade.

5. ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 Se justifica a contratação da empresa PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA, CNPJ nº 26.227.826/0001-81, por ser Fornecedor exclusivo dos materiais, ademais, os valores apresentados em sua proposta são vantajosos, conforme comprovação dos valores praticados pela empresa no mercado. PURIFICADORES LTDA, CNPJ nº 26.227.826/0001-81, por ser Fornecedor exclusivo dos materiais, ademais, os valores apresentados em sua proposta são vantajosos, conforme comprovação dos valores praticados pela empresa no mercado.

5.2 O valor total da contratação é de **R\$3.056.979,00 (Três milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais)**.

5.3 O fornecedor apresenta a regularidade fiscal e trabalhista necessárias para a sua contratação, conforme evidenciado nos documentos acostados ao presente processo.

5.4 Portanto, por apresentar proposta vantajosa e estar com os documentos de habilitação dentro da regularidade requerida pela legislação, e, dada a essencialidade dos materiais para assegurar as condições de potabilidade da água para o consumo humano, para atender as comunidades ribeirinhas, declara-se que a empresa PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA, CNPJ nº 26.227.826/0001-81, detêm o preço e a qualificação necessária para a contratação do objeto.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. Consoante às disposições legais, solicitamos da autoridade competente:

6.1.1. APROVAÇÃO dos documentos da fase de planejamento referentes a Matriz de Gerenciamento de Riscos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

6.1.2. AUTORIZAÇÃO para a contratação do objeto do processo;

6.1.3. AUTORIZAÇÃO para a contratação da empresa PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA, CNPJ nº 26.227.826/0001-81;

6.1.4. AUTORIZAÇÃO para a divulgação da compra no sistema Compras.gov.br e, consequentemente, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme arcabouço legal vigente.

ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS

Agente de Contratação

Decreto 5813/2024

DE ACORDO, conforme solicitado:

I- APROVO, após análise dos documentos, a Matriz de

Gerenciamento de Riscos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

II- AUTORIZO a contratação do objeto, uma vez que a disponibilidade orçamentária já se encontra devidamente comprovada.

III- AUTORIZO a contratação da empresa PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA, CNPJ nº 26.227.826/0001-81, pelos motivos expostos no presente documento,

IV- AUTORIZO a divulgação da compra no sistema Compras.gov.br e, consequentemente, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme preceitua a legislação vigente.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO SDC/AP

DECRETO Nº 3742/2025

Protocolo 99763

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0386/2025-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4773 de 17 de abril de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0092/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderson dos Santos Penha (Téc. em Enfermagem/Arquiteto - NEAS)** e **Marcos Hérciles de Carvalho (Engenheiro Clínico - COASF)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 19 a 24 de maio de 2025, a fim de participar da Feira Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 99553

PORTARIA Nº 0396/2025-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4773 de 17 de abril de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0119/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Patrick Dargains Medrado (Médico)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no dia 26 de abril de 2025, a fim de participar do Projeto Piloto de Medicina Itinerante em Coloproctologia do HU-UNIFAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de abril de 2025.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 99568

PORTARIA N° 0398/2025-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4773 de 17 de abril de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0102/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Isabeli da Costa Silva (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos)**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 05 a 08 de maio de 2025, a fim de participar do Curso de Formação de Gestores de Custo - SEBRAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 99571

PORTARIA N° 0399/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0104/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Elizangela Oliveira de Almeida (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 29 de abril a 01 de maio de 2025, com objetivo de participar da Reunião do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 99766

PORTARIA N° 0382/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0061/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NEXT MEDICAL LTDA	018/2024	FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC	15/08/2024 A 14/08/2025	TITULAR: EMANOEL PANTOJA MARTINS	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 a 31 de dezembro de 2024.

Macapá-AP, 17 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 99783

PORTARIA Nº 0400/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0103/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Natalia Furtado Coutinho - Diretora do Hospital Estadual de Oiapoque**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 05 a 08 de maio de 2025, a fim de Participar do Curso de Formação de Gestores de Custo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 99785

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 013/25 - CIB/AP

MACAPÁ, 11 DE ABRIL DE 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2025.

Considerando a Portaria nº 220/GM/MS, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da Contribuição Institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS.

Considerando a Portaria nº 2.945/GM/MS de 21 de dezembro de 2012, que altera o Art. 3º da Portaria nº 220/GM/MS.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 006/2017.
Considerando a Resolução nº 001/2025, COSEMS/AP, que pactua a contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Amapá ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por meio do Termo de Cessão de Crédito, o valor do crédito mensal ora cedido é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), a ser depositado em conta bancária indicada pelo CESSIONÁRIO, a partir da parcela 04/2025.

Resolve:

Homologar a Alteração de valores para o Pagamento da Contribuição Institucional das Secretarias Municipais de

Saúde do Estado do Amapá ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, conforme planilha anexa.

Anexo da Resolução nº 013/2025 CIB-AP, que aprova o Pagamento da Contribuição Institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Amapá ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Interveniência do Estadual

ORDEM	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR
1	160055	PRACUÚBA	R\$ 3.000,00
2	160021	CUTIAS	R\$ 3.000,00
3	160025	ITAUBAL	R\$ 3.000,00
4	160005	SERRA DO NAVIO	R\$ 3.000,00
5	160023	FERREIRA GOMES	R\$ 6.000,00
6	160010	AMAPÁ	R\$ 6.000,00
7	160020	CALÇOENE	R\$ 6.000,00
8	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	R\$ 8.000,00
9	160080	VITORIA DO JARI	R\$ 8.000,00
10	160070	TARTARUGALZINHO	R\$ 8.000,00
11	160053	PORTO GRANDE	R\$ 9.000,00
12	160040	MAZAGÃO	R\$ 9.000,00
13	160050	OIAPOQUE	R\$ 10.000,00
14	160027	LARANJAL DO JARI	R\$ 11.000,00
TOTAL			R\$ 93.000,00

Interveniência do Município

ORDEM	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR
1	160030	MACAPÁ	R\$16.000,00
2	160060	SANTANA	R\$ 16.000,00
TOTAL			R\$ 32.000,00

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

*Republicação da Resolução CIB nº 013/2025 (publicada no DOU da edição nº. 8.395 do dia 24 de abril de 2025, páginas 46 e 47). Devido ausência dos nomes da Presidente e Vice presidente da CIB. *

Protocolo 99642

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 023/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de contratação de empresa

especializada para fornecimento, implementação, operação e manutenção de solução integrada para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à contratação de Solução de Identidades:

- I. ANDRÉ RICARDO BARROSO, PERITO CRIMINAL - CPP/SEJUSP/AP;**
- II. ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO, APC - CPP/SEJUSP/AP;**
- III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;**
- IV. DEIVID CASTRO RAPOSO, TÉCNICO PERICIAL- CPA;**

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 99706

PORTARIA Nº 24/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de contratação de Câmera de recuperação de projéteis, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição da Câmera de recuperação de projéteis:

- I. ANDRÉ RICARDO BARROSO, PERITO CRIMINAL - CPP/SEJUSP/AP;**
- II. ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO, APC - CPP/SEJUSP/AP;**
- III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;**
- IV. DEIVID CASTRO RAPOSO, TÉCNICO**

PERICIAL- CPA;

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 99743

PORTARIA Nº 25/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de contratação de Scanner Tridimensional, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição do Scanner Tridimensional:

- I. ANDRÉ RICARDO BARROSO, PERITO CRIMINAL - CPP/SEJUSP/AP;**
- II. ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO, APC - CPP/SEJUSP/AP;**
- III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;**
- IV. DEIVID CASTRO RAPOSO, TÉCNICO PERICIAL- CPA;**

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 99745

PORTARIA Nº 26/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade de contratação de Sistema para detecção Multispectral de impressões digitais latentes, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição do Tablet Forense:

I. ANDRÉ RICARDO BARROSO, PERITO CRIMINAL - CPP/SEJUSP/AP;

II. ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO, APC - CPP/SEJUSP/AP;

III. JORGE HELIO FEIO BARROSO, OPC - CPP/SEJUSP/AP;

IV. DEIVID CASTRO RAPOSO, TÉCNICO PERICIAL- CPA;

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 99748

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA À TENTATIVAS DE SUICÍDIO - CATTS/ 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 957, de 22 de Janeiro de 2025 e o **COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - IESP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0976, de 22 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8.335, de 22 de janeiro de 2025, resolvem tornar público as inscrições ao processo seletivo para ingresso no Curso de Abordagem Técnica à Tentativas de Suicídio - CATTS/ 2025, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Abordagem Técnica à Tentativas de Suicídio - CATTS/ 2025 tem por finalidade especializar, capacitar, Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Cíveis, Policiais Científicos para atuarem de forma técnica, ética e humanizada em situações que envolvam tentativas de autodestruição e suicídio, a abordagem técnica estará em consonância com o Manual de Abordagem Técnica à Tentativas de Suicídio do Corpo de Bombeiros de São Paulo;

1.2. O presente concurso será regido por este edital e algumas etapas serão executadas pelas instituições IESP /SEJUSP;

1.3. A seleção para o CATTS 2025 compreenderá 02 (etapas) etapas distintas e sucessivas, consistindo em:

1.3.1. **Inscrição:** realizada pela instituição de origem conforme anexo I do edital;

1.3.2. **Entrevista:** analisada e realizada pela Coordenação do Curso, conforme previsto neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA À TENTATIVAS DE SUICÍDIO - CATTS/ 2025

2.1. Ser Policial Militar do Estado do Amapá;

2.2. Ser Bombeiro Militar do Estado do Amapá;

2.3. Ser Policial Civil do Estado do Amapá;

2.4. Ser Policial Científico do Estado do Amapá;

2.5. Cumprir as determinações do presente edital;

2.6. Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:

2.6.1. Preso(a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

2.6.2. Condenado(a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso;

2.6.3. Condenado(a) à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal ou Código Penal Militar, durante o período de realização do curso.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

QUADRO 1 - Distribuição de vagas para o CATTS/ 2025

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP	5
Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP	8
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP	15
Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP	8
Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA	4

3.2. O candidato concorrerá dentro das vagas previstas para a instituição da qual comprovou fazer parte durante o processo de inscrição;

3.3. Caso não seja atingido o número de vagas por instituição previstas na tabela acima, as vagas remanescentes serão redistribuídas seguindo os critérios na seguinte ordem:

3.3.1. Os candidatos provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, da Polícia Militar do Estado do Amapá, da Polícia Civil do Estado do Amapá e da Polícia Científica do Estado do Amapá, que não tenham sido classificados dentro das vagas previstas para a instituição à qual pertencem, poderão ocupar as vagas remanescentes dessas quatro instituições mencionadas. A redistribuição será feita considerando, primeiramente, a antiguidade/posto/graduação no caso das instituições militares e, para as demais, o maior tempo de serviço, conforme estabelecido no edital. A ocupação das vagas será realizada independentemente do gênero, priorizando

a simetria;

3.3.2. Caso não seja possível distribuir as vagas remanescentes de forma igualitária entre as instituições mencionadas, será utilizado como critério de escolha a antiguidade, no caso de instituições militares, sendo a vaga ocupada pelo militar mais antigo. Para as instituições civis, será considerado o maior tempo de serviço efetivo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. **Período:** de 23 a 30 de abril de 2025;

4.2. O candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, contendo sua assinatura e o **Termo de Autorização (Anexo II)**, contendo a assinatura do comandante/chefe do candidato(a), encaminhando-as via E-mail: aifacademiap@gmail.com, juntamente com a cópia da documentação de identificação pessoal/funcional;

4.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a entrevista individual e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer fraude nas declarações ou quaisquer irregularidades nas informações emitidas na entrevista ou nos documentos apresentados;

4.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital;

4.5. Após análise documental dos candidatos será feita a homologação da inscrição que permitirá aos selecionados prosseguirem no processo de seleção do CATTS/ 2025.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL	CARÁTER
Inscrição	De 23 a 30/04/2025	On-line	Classificatório
Entrevista	05/05/2025	IESP/AP	Eliminatório
Resultado preliminar	07/05/2025	Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE	Informativo
Período de recurso	De 08 a 09/05/2025	On-line	Revisão
Resultado definitivo	12/05/2025	Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE	Informativo
Reunião pedagógica	14/05/2025	IESP/AP	Instrutivo
Início do curso	26/05/2025	IESP/AP	Instrutivo e eliminatório
Término do curso	30/05/2025	IESP/AP	Instrutivo e eliminatório

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista individual será aplicada pela coordenação do curso;

6.2. A entrevista individual possui caráter eliminatório;

6.3. A critério da coordenação do curso, a aplicação da entrevista individual poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando adiamento para nova data estipulada e divulgada;

6.4. Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico que ampare o candidato a prestar nova entrevista.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O processo de avaliação e classificação final dos

(as) candidatos (as) ao Curso de Abordagem Técnica à Tentativas de Suicídio - CATTS/ 2025, será composto pelas seguintes etapas: Fase 1: Inscrição (classificatória); e Fase 2: Entrevista individual (eliminatória).

7.2. Fase 1: Inscrição (classificatória):

7.2.1. A inscrição consistirá na análise documental, conforme os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.2. Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que apresentar a documentação exigida e atender aos requisitos mínimos de participação;

7.2.3. Esta fase terá caráter classificatório e permitirá a convocação para a entrevista individual, conforme o número de vagas disponíveis.

7.3. Fase 2 - Entrevista Individual (Eliminatória):

7.3.1. A entrevista individual será realizada pela coordenação do curso e terá caráter eliminatório;

7.3.2. A entrevista será pontuada de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;

7.3.3. Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será eliminado durante o processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Chegar atrasado para a realização da entrevista individual, ainda que por motivo de força maior;

8.1.2. Deixar de cumprir determinação oriunda da comissão organizadora do concurso;

8.1.3. Cometer atos contrários à disciplina militar ou agir de maneira desrespeitosa durante a realização entrevista individual;

8.1.4. Deixar de realizar qualquer uma das etapas do concurso de seleção, em data e local previsto neste edital.

9. DO RECURSO

9.1. Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez contra: a) O resultado da entrevista individual; b) Erro na classificação;

9.2. O recurso deverá ser enviado ao E-mail: aifacademiap@gmail.com para análise;

9.2.1. O prazo máximo para interposição de recurso é de 01 (um) dia útil após a apresentação do resultado pela comissão do concurso. Para isso o candidato deverá apresentá-lo de forma fundamentada e explícita, apontando sucintamente as razões do recurso;

9.2.2. O prazo para análise do recurso pela comissão será de 02 (dois) dias útil.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Somente os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso de seleção, e classificados dentro dos números de vagas previstas neste edital para cada instituição, serão matriculados no Curso de Abordagem Técnica à Tentativas de Suicídio - CATTS/ 2025.

11. DATAS REFERENTES AO CURSO

11.1. Reunião Pedagógica aos alunos: 14 de maio de 2025.

11.2. Aula inaugural: 26 de maio de 2025.

11.3. Término do curso: 30 de maio de 2025.

11.4. Formatura do curso: 30 de maio de 2025.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo no IESP/SEJUSP;

12.2. A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e em publicações em documentos próprios de cada instituição;

12.3. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicará, em caráter irreversível, na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

12.4. A comissão de aplicação da entrevista explicará ao candidato a finalidade da entrevista individual;

12.5. A ausência do servidor militar ou civil no curso, caberá exclusão do certame, curso;

12.6. Caberá à IESP/SEJUSP a resolução dos casos omissos no presente edital e os que porventura ocorram durante o processo seletivo;

13. HONRARIA

13.1. Fará jus ao brevê do Curso de Abordagem Técnica à Tentativa de Suicídio o aluno que concluir com êxito o respectivo curso:

FIGURA 1 - Brevê do Curso de Abordagem Técnica à Tentativa de Suicídio

**14. ANEXOS**

14.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: a) "Anexo I" - Ficha de inscrição; e "Anexo II" - Termo de autorização.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM

Coordenador

Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá

- IESP/AP

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**1. Dados Pessoais:**

Nome completo:	
Data de nascimento:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	

2. Instituição de Origem:

Instituição:	
Cargo/Função:	
Matrícula:	
Tempo de serviço na instituição:	

3. Justifique brevemente seu interesse em participar do curso:**4. Declaração:**

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas no edital para participação no curso.

Assinatura:

(Assinatura do candidato)

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo o(a) militar/servidor(a) _____, matrícula _____, lotado(a) na _____ (instituição), a participar do **Curso de Abordagem Técnica às Tentativas de Suicídio (CATTS/2025)**, que será realizado no período de 26 a 30 de maio de 2025, conforme as diretrizes estabelecidas no **Edital Nº 001/2025-CATTS/IESP/SEJUSP, de 23 de abril de 2025**.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Comandante/Chefe imediato

Protocolo 99765

Secretaria de Transporte**TERMO DE ERRATA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-SETRAP**

O Estado do Amapá, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público, vem, por meio deste instrumento, informar a necessidade de emissão de **TERMO DE ERRATA ao TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-SETRAP**. Firmado com a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**,

CNPJ nº 38.743.357/0001-32, em 20 de agosto de 2024, **OBJETO** de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PLANO RODOVIÁRIO - EMPREENDIMENTOS Rodovia AP-070. (**Trecho:** Macapá/Santa Luzia do Pacui e as Pontes em Concreto; Rodovia AP-110. **Trecho:** São Joaquim do Pacui/Cutias do Araguari e suas Pontes em Concreto e a Rodovia AP-426 II. **Trecho:** BR-156/Cidade do Amapá - Ponte em Concreto sobre o Rio **Meruoca**), sob a jurisdição da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, Processo PRODOC Nº 0044.0137.3849.0001/2024-GA-NUF/SETRAP e Processo SIGA nº 00015/SETRAP/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, sob o nº **8.230** de 20 de agosto de 2024.

Onde se lê: no TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-SETRAP, campo: valor total de R\$ 2.843.683,28 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Leia-se: no TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-SETRAP, campo: valor total, o valor de R\$ 2.834.683,28 (Dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

José Ronaldo Mota Rachid

Agente de Contratação/SETRAP

Portaria nº 251/2024-SETRAP

Protocolo 99749

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Prengel Construção e Serviços Ltda. **OBJETO:** Execução da Obra de Recuperação e Reforço Estrutural da Ponte sobre o Rio Amapari, localizada na Rodovia AP -140, no Município de Serra do Navio-AP. **ADIÇÃO de QUANTITATIVOS**, com reflexo financeiro percentual de 7,734936053%. **Valor Aditivado: R\$ 993.034,73** (novecentos e noventa e três mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos). Desta forma o novo valor do Contrato nº 036/2021-SETRAP passa a ser de R\$ 15.478.690,81 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO: Programa:** 21.101.1.26.782.0006.2320; 4.4.90.51; 0.5.00 e 0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso I, § 1º, Incisos II e III e § 2º da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo Administrativo nº** 0044.0093.2254.0002/2020-DET /SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Alberto Gaudêncio Brabo Ferreira - Repres - Prengel

Construção e Serviços Ltda. **ASSINATURA:** 24/04/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário/SETRAP

Protocolo 99633

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Fênix Serviços Especializados Eireli. **OBJETO:** Prestação de Serviços continuados de Copeiragem, atendente, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços visando atender as necessidades da SETRAP, compreendendo o fornecimento de Mão de Obra, Máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua execução. Este Termo tem como finalidade a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS e PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 017/2022-SETRAP. **VALOR MENSAL RENOVADO:** R\$ 228.893,94 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.122.0006.2234; 3.3.90.37; 0.5.00 e 0.7.04. **Renovação de PRAZO DE VIGÊNCIA:** com início em **26/04/2025** e novo término **25/04/2026**, em conformidade com o disposto Art. 57, Inciso I, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, Inciso XI, e Art. 50, inciso III, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.192/2011, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017. Constante no Processo Administrativo nº 0044.0610.2253.0002/2022 - CPL /SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - **Secretário/SETRAP** e Amanda Priscila Matos de Souza - **Fênix Serviços Especializados Ltda. ASSINATURA:** 25/04/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário/SETRAP

Protocolo 99701

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 186/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0091/2025 CPS - SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Transição do Abrigo Casa Lar Ciã Katu, com a finalidade de promover a orientação necessária para gestão, nomeando os servidores, abaixo discriminados, para comporem a referida comissão.

• Karina Alfaia de Azevedo - Secretária Adjunta de Governo;

- Rozana Duarte Cordeiro - Secretária Adjunta de Apoio a Gestão;
- Maria Ivoneide Oliveira Chagas - Sec. Adjunta de Políticas de Assistência Social;
- Joelma Oliveira Nascimento - Assessora de Gestão de Prog. Socioassistencial Estadual;
- Irlândia Freitas de Oliveira - Coordenadora da Proteção Social;
- Karla Samila Gomes Silva - Gerente do Núcleo de Proteção Especial;
- Ester de Jesus Lima - Coordenadora de Gestão do SUAS;
- Ana Alice Queiroz Pontes - Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
- Josué dos Santos Soares - Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio, e
- Sidinei Coelho de Almeida - Gerente de Núcleo de Logística de Transporte e Serviços.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 99644

PORTARIA Nº 187/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0137/2025 NLTS/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0187/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Daniel Chaves Lobato**, Motorista do Gabinete, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Itaubal - AP**, no dia **11 de abril de 2025**, com o objetivo de conduzir os servidores que irão participar da visita que tem como objetivo assessorar o município no processo de eleições do CMDCA para o biênio 2025/2027, conforme solicitação recebida por meio do Ofício 059/2025/SEMAS-PMI .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 99770

PORTARIA Nº 188/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152,

de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0206/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0188/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Edervan Forte dos Santos**, Gerente de Acompanhamento dos Projetos, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Oiapoque- AP**, no período de **14 a 15 de abril de 2025**, com o objetivo de realizar a mobilização dentro das comunidades indígenas e oferecendo suporte a equipe da Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas e entre outras secretárias, durante o Abril da Resistência.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 99782

PORTARIA Nº 189/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0207/2025 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0189/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Alice Bianca Monteiro Silva**, Assessora Jurídica e **Dayane Patrícia Sfair Cordovil**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Brasília/DF**, no período de **27 a 28 de abril de 2025**, com o objetivo de participar da Oficina de Consolidação do Diagnóstico Situacional das Secretarias de Povos Indígenas da Amazônia Legal, realizada em parceria com a GIZ, pauta da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 99790

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 029/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/

SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais e suplentes do **Processo Nº 00029/PGE/2023**, (Aquisição de Mobiliário), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do **Processo Nº 00029/PGE/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas Para Mulheres e a Empresa **BURITI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 34.251.735/0001-00, que tem por objetivo **Aquisição de Mobiliário**, a fim de atender as necessidades do contratante.

Fiscal Titular: **Bruna Da Costa Brilhante** Suplente: **Thiago José Lobato Werle**

Art.3º. Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que tratam essa portaria, gerenciar o aludido contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a execução, relatando à secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 25 de abril de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária Interina SEPM/AP

Decreto n. 2757/2024 - GEA

Protocolo 99751

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2025 - GAB/SEPM/AP

Processo n.: 00029/PGE/2023

Número de Contrato: 001/2025 -SEPM

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades desta secretaria.

Empresa Contratada: BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da Contratada: n. 34.251.735/0001-00

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/AP.

CNPJ da Contratante: 50.491.076/0001-35.

Valor: R\$ 212.959,80 (duzentos e doze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Período: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 25 de abril de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 99735

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 036/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Bruno Vinícios Amaral Sousa** - Assessor Técnico Nível II, **Shayna Lorena Braga de Almeida Brazão** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Francione Espindola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Dirlan Dias da Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Silvana Fernandes de Souza** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Márcia dos Reis Oliveira Ballarini** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Hugo Rafael Ramos Santos** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Reginaldo Sales Natividade** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente De Núcleo, **Décio Araújo Gomes** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III e **Deivd Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Oiapoque/AP, a fim de articular políticas públicas e sociais desta Secretaria em conjunto com as lideranças locais nas comunidades e aldeias indígenas do município, no período de 27 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 99792

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 081/2025-GAB/SEPAq/AP**

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4605 DE 10 DE ABRIL DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0036/2025 LTS - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0282/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ MARLINDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, motorista cedido pela SETEC à SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de participar da Audiência Pública sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP em exercício Decreto Nº 4605/2025-GEA

Protocolo 99648

PORTARIA N.º 082/2025-GAB/SEPAQ/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4605 DE 10 DE ABRIL DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0291/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0056/2025 COORDEXP - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município **Pedra Branca do Amapari-AP**, com o objetivo de acompanhar a execução do Programa Peixe Popular, no período de 15 a 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP em exercício Decreto Nº 4605/2025-GEA

Protocolo 99746

PORTARIA N.º 083/2025-GAB/SEPAQ/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas

atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4605 DE 10 DE ABRIL DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 310101.0076.2281.0267/2025 GAB - SEJUV**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0047/2025 LTS - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0293/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, a viajar da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município **Serra do Navio-AP**, com o objetivo de acompanhar os servidores da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV na execução do Programa Viva Juventude, no período de 25 a 26 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP em exercício Decreto Nº 4605/2025-GEA

Protocolo 99753

PORTARIA N.º 084/2025-GAB/SEPAQ/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4605 DE 10 DE ABRIL DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0055/2025 COORDEXP - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0292/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá- AP**, até os municípios **Cutias e Itaubal-AP**, com o objetivo de acompanhar a execução do Programa Peixe Popular, no período de 17 a 18 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP em exercício Decreto Nº 4605/2025-GEA

Protocolo 99755

PORTARIA N.º 085/2025-GAB/SEPAQ/AP

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas

atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 4605 DE 10 DE ABRIL DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0064/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0247/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá- AP**, até a **Comunidade do Ariri-AP**, com o objetivo de acompanhar a execução do Programa Peixe Popular, no período de 16 a 17 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE ABRIL DE 2025.

GABRIELA ALVES CAVALCANTE

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP em exercício Decreto Nº 4605/2025-GEA

Protocolo 99758

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 043/2025 - GAB/SEJUV**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2025 - GAB/SEJUV publicada no D.O.E nº 8.394, 23 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Marcio de Kayorrare Silva das Neves**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até os municípios de **Vitória do Jari/AP** e **Laranjal do Jari/AP**, entre os dias 08 de maio de 2025 a 10 de maio de 2025 e aos municípios de **Pedra Branca do Amapari/AP** e **Oiapoque/AP** entre os dias 13 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025 com o objetivo de acompanhar a ação que será realizada em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação - SEED para a criação do Grêmio Estudantil;

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Marcio de Kayorrare Silva das Neves**, que se deslocará do seu local de atuação em Macapá/AP até os municípios de **Vitória do Jari/AP** e **Laranjal do Jari/AP**, entre os dias 08 de maio de 2025 a 10 de maio de 2025 e aos municípios de **Pedra Branca do Amapari/AP** e **Oiapoque/AP** entre os dias 13 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025 com o objetivo de acompanhar a ação que será realizada em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação - SEED para a criação do Grêmio Estudantil;

Art. 2º -Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025

Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 99653

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 273/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0090/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nº 313, 314 e 315/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de abril de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 99686

PORTARIA Nº 274/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0094/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 318/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 99690

PORTARIA Nº 275/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0093/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS 316 e 317/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de abril de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 99695

PORTARIA Nº 276/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0095/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 319/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 99699

PORTARIA Nº 248/2025- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo

a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0380/2025 URDD - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação e Participação/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento: “**DESFILE OFICIAL DE BLOCOS - LIBA/ ABLOCA/ BEIRA RIO/ CENTRO FOLIA**” no período de 06 a 09 março de 2025, na cidade de Macapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de abril de 2025
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 99757

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 316/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0093/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**ALMIR SANTOS & BANDA**”, na programação “**SAUDADE AO AR LIVRE - EDIÇÃO DE MAIO**”, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025, às 20h00, na Praça Cívica de Santana.

VALOR GLOBAL: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de abril a 03 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de abril de 2025.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

Protocolo 99704

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 317/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0093/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/ AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC**, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“GRUPO DE DANÇA RELATUS”**, na programação **“SAUDADE AO AR LIVRE - EDIÇÃO DE MAIO”**, a ser realizada no dia 03 de maio de 2025, às 20h00, na Praça Cívica de Santana.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 25 de abril a 03 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de abril de 2025.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

Protocolo 99709

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 319/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0095/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: execução da Ação Cultural com as atrações **“FINA BATUCADA”**, na programação de **“CIRCUITO POPULAR DE RODAS DE SAMBA DO AMAPÁ”**, a ser realizado no dia 27 de abril de 2025 das 14 às 22h na Arena Esportiva do Bairro Nova -Macapá/AP.

VALOR GLOBAL: **6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de abril a 27 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de abril de 2025.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

Protocolo 99711

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 321/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº

0054.0757.2361.0096/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL REINO DE SÃO JOÃO”**, na programação **“LANÇAMENTO OFICIAL DO IV ARRAIÁ DA CAPITAL”**, a ser realizada no dia 27 de abril de 2025 às 14h., no Centro Didático Adamor Picanço.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 25 de abril a 27 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de abril de 2025.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

Protocolo 99752

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 320/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0096/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ**, neste ato representado pelo **Sr. PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais: **“GRUPO JUNINO ESTRELA DO NORTE”** e **“GILENO ALMEIDA”** na **“LANÇAMENTO OFICIAL DO IV ARRAIÁ DA CAPITAL”** que será realizado no dia 27 de abril de 2025 às 14h., no Centro Didático Adamor Picanço.

VALOR GLOBAL: **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de abril a 27 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de abril de 2025.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

Protocolo 99754

Agência Amapá

PORTARIA Nº 032/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1061.0005/2025 - DGE/ AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO aos servidores, abaixo relacionados, de 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-ão conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Usufruto	
0978035-1-01	JHULIE FRAN NUNES COSTA	01.04.2025	30.04.2025
0042644-0-01	LEONIRA DE MORAES LIMA	01.04.2025	30.04.2025
0106937-3-02	MICHAEL DA SILVA COSTA	01.04.2025	30.04.2025
0979915-0-01	ALEX OLIVEIRA BARCELOS	15.04.2025	14.05.2025
0965961-7-02	ANCELMO PEREIRA BRANDAO	01.04.2025	30.04.2025
0092543-8-04	FABIO NOBRE DE BRITO	01.04.2025	30.04.2025
0962565-8-02	IRLAN RODRIGUES DOS REIS	01.04.2025	30.04.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 22 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 99630

PORTARIA Nº 033/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 08307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá

- Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0018/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO aos servidores, abaixo relacionados, de 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-ão conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Usufruto	
0122249-0-03	RANIERE DE SOUZA GOMES	05.05.2025	03.06.2025
0972890-2-01	INARA PADILHA DA SILVA	28.05.2025	26.06.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 23 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 99634

PORTARIA Nº 034/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0020/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSELITO SANTOS ABRANTES**, Diretor de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, matrícula nº 0978387-3-01 e **EGÍDIO CORRÊA PACHECO**, Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional/DDSR, matrícula nº 0974799-0-01 para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande, para acompanhar o Diretor-Presidente da Agência Amapá no Dia de Campo Sobre a Colheita de Milho no Cerrado do Amapá, que é um evento realizado pelo Governo do Estado em parceria com o Governo Federal e a iniciativa privada, a realizar-se no dia 26 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 99775

PORTARIA Nº 035/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0020/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DORIVAN COELHO DA SILVA**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 0123084-0-03, para conduzir o VEÍCULO OFICIAL NISSAN FRONTIER S MTX4, COR PRATA, PLACA SAL0C81, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até o Município de Porto Grande, no dia 26 de abril de 2025, em cumprimento a Portaria nº 034/2025-AGENCIA AMAPÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 99778

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 035/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 3892/2023- GEA de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores

abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o Município de **Oiapoque-AP** no período de **29/04/25 a 01/05/25**. Com o objetivo de tratar da implementação dos projetos do espaço Bem-Estar e Sala do servidor. Padronização do espaço TEACOLHO e alinhamento geral da comunicação e tecnologia da informação.

Ariele Socorro Martins- Diretor Adjunto (a). CDS-4

Elder Taillin Silva- Coord. Geral Unid. Aten. Z. Oeste- cds-3

Martinha Sousa dos Santos- Gerente de Núcleo de Monit. Cont. AV.CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE

Diretor Geral SIAC em exercício

Decreto de no 3892/2025-GEA

Protocolo 99738

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 036/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

ASSUNTO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP

Art. 1º - O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, vem á público comunicar que estará recebendo propostas de preços para locação de imóvel que esteja localizado no município de Porto Grande-AP, nas redondezas da área central, afim de facilitar a localização, o acesso e a logística da população que busca atendimento. E terá como finalidade o funcionamento da Unidade de Atendimento do Sistema Super Fácil do referido município .

O imóvel deverá conter as seguintes características: área igual ou superior a 150m² de área construída, com possibilidades para edificação e adequação para os boxes de atendimento, acesso ou adaptação para pessoas com dificuldade de mobilidade, banheiros normais e PCD, cozinha, lavabo, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, com sistema de incêndio, almoxarifado e área externa.

Acolhimento das propostas do dia 28 a 30 de abril de 2025, que deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional gabinete@siac.ap.gov.br, assim como demais informações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 99761

Escola de Saberes Públicos

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 048/2025-ESAP/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 101010.0076.4968.0226/2025 COMCID-LGBTQIA+ - SEMPP, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para a Oferta do Curso de Formação de Multiplicadores para o Atendimento à População LGBTQIAPN+.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

• Helayne Brito de Jesus - Assistente Administrativa do Núcleo de Programas e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/ESAP;

• Raiana Correa de Almeida - Chefe de Unidade de Gestão Acadêmica - CAD/ESAP.

Fiscais de Contratação:

• Caroline Dandara Picanço Souza - Gerente do núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal - NADP/CAD/ESAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 99680

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 126 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0181/2025- CORREGEPEN - IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000272202563-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 054/2025 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafoado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 24 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 99649

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0268/2025 DETRAN/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0041/2025 -**

DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2343.0024/2025
- NUTRANS/DETRAN.

PORTARIA Nº 0270/2025 - DETRAN/AP, DE 25 DE
ABRIL DE 2025

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE, **FLAVIANO DA SILVA E SILVA JÚNIOR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com a finalidade de realizar a manutenção necessária no veículo oficial atualmente lotado no CIRETRAN/OIAPOQUE, e após a conclusão dos serviços, realizar o traslado do referido veículo até a sede do DETRAN/AP, **no período de 28/04/2025 a 30/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 99632

PORTARIA Nº 0269/2025 DETRAN/AP, DE 25 DE
ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0042/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0165/2025 - NETP/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **ELTON GOMES PEDRADA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **AMAPÁ/AP**, com a finalidade de aplicar exames teóricos aos candidatos do CFC Megatraining no referido município, **no período de 29/04/2025 a 30/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 99635

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **UNIFISA-ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 60.732.997/0001-04**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0204/2025 - CCRED/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR UNIFISA-ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 60.732.997/0001-04., com endereço na **AV MARTE CENTRO DE APOIO I, Nº525, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP:06.541-005**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2025 a 30/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 99640

PORTARIA Nº 0271/2025- DETRAN/AP, 25 DE ABRIL2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **RENASCER ODONTOLOGIA INTEGRADA**

E SERVIÇOS LTDA, sob o nome fantasia **RENASCER ODONTOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/ AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0048/2025 - COOPER/DETRAN;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECREDECENCIAMENTO** da **RENASCER ODONTOLOGIA INTEGRADA E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 20.263.393/0001-33**, com sede na Rua: Nelson Gama, Nº 703, CEP: 68.920-000 - Bairro: Castanheira, Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 22/03/2025 a 22/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 99715

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 037/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	FHC1174	SE00085593	21/12/2024	5185 - 1
2	JUC9635	SE00085178	17/12/2024	6599 - 2
3	JUD0878	SE00085515	22/12/2024	6599 - 2
4	JUD0878	SE00085516	22/12/2024	5185 - 1
5	JUD0878	SE00085594	22/12/2024	5169 - 1
6	KTBJ70	SE00085964	26/12/2024	5010 - 0
7	KTBJ70	SE00085965	26/12/2024	5118 - 0
8	KWK1317	SE00086087	29/12/2024	5010 - 0
9	KWK1317	SE00086088	29/12/2024	5118 - 0
10	NEI0H81	SE00085825	22/12/2024	6599 - 2
11	NEI3514	SE00085798	21/12/2024	7340 - 0
12	NEI3853	SE00085634	21/12/2024	7340 - 0
13	NEI4547	SE00086055	30/12/2024	5282 - 0
14	NEI4547	SE00086056	30/12/2024	5304 - 0
15	NEI5094	SE00085655	22/12/2024	6599 - 2
16	NEI5094	SE00085656	22/12/2024	5010 - 0
17	NEI5156	SE00085443	22/12/2024	7340 - 0
18	NEI6485	SE00085283	17/12/2024	6599 - 2
19	NEI8108	SE00085611	23/12/2024	6599 - 2
20	NEI8108	SE00085612	23/12/2024	5045 - 0
21	NEI8447	SE00085032	16/12/2024	5045 - 0

22	NEI8624	SE00085645	21/12/2024	6700 - 0
23	NEI8B23	AF00010636	07/12/2024	5185 - 1
24	NEI9019	AF00003607	16/12/2024	6599 - 2
25	NEI9B33	SE00085407	21/12/2024	7340 - 0
26	NEJ8959	SE00085163	16/12/2024	5185 - 1
27	NEK0888	SE00086230	27/12/2024	6599 - 2
28	NEK0888	SE00086231	27/12/2024	5010 - 0
29	NEK0888	SE00086297	27/12/2024	5118 - 0
30	NEK0939	SE00085727	22/12/2024	7579 - 0
31	NEK2371	SE00085030	16/12/2024	5045 - 0
32	NEK2371	SE00085031	16/12/2024	6599 - 2
33	NEK2D43	SE00085360	22/12/2024	6270 - 0
34	NEK2D43	SE00085362	22/12/2024	6076 - 0
35	NEK2D43	SE00085577	22/12/2024	5843 - 4
36	NEK2D43	SE00085759	22/12/2024	5835 - 0
37	NEK5500	SE00085619	23/12/2024	6637 - 1
38	NEK8621	SE00086042	26/12/2024	6599 - 2
39	NEL9360	AF00010654	01/12/2024	5169 - 1
40	NEM1646	SE00085186	16/12/2024	5185 - 1
41	NEM1867	SE00085147	16/12/2024	7340 - 0
42	NEM3E09	SE00086149	30/12/2024	6637 - 1
43	NEM3E09	SE00086160	30/12/2024	5010 - 0
44	NEM3E09	SE00086161	30/12/2024	6653 - 1
45	NEM4A34	SE00085063	16/12/2024	7633 - 2
46	NEM5619	SE00085699	23/12/2024	5550 - 0
47	NEM6849	SE00086104	26/12/2024	6599 - 2
48	NEM6861	SE00084946	16/12/2024	6637 - 1
49	NEM6861	SE00084951	16/12/2024	6599 - 2
50	NEM8804	SE00085807	23/12/2024	5185 - 1
51	NEM9246	SE00085676	21/12/2024	7340 - 0
52	NEM9466	SE00085734	23/12/2024	6599 - 2
53	NEM9466	SE00085735	23/12/2024	7579 - 0
54	NEM9D81	AF00010570	04/12/2024	7633 - 2
55	NEN0079	SE00086118	30/12/2024	5134 - 1
56	NEN0536	SE00086148	30/12/2024	7340 - 0
57	NEN0549	SE00085259	17/12/2024	6599 - 2
58	NEN0549	SE00085260	17/12/2024	5010 - 0
59	NEN0549	SE00085261	17/12/2024	6653 - 1
60	NEN0549	SE00085262	17/12/2024	5118 - 0
61	NEN0929	SE00085669	21/12/2024	5185 - 1
62	NEN1814	SE00085983	26/12/2024	6599 - 2
63	NEN1814	SE00085993	26/12/2024	5045 - 0
64	NEN1814	SE00085994	26/12/2024	5142 - 0
65	NEN1935	SE00085203	16/12/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 99676

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 038/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEN2634	AF00003609	21/12/2024	5010 - 0
67	NEN2851	SE00083104	27/12/2024	5010 - 0
68	NEN2851	SE00083105	27/12/2024	6599 - 2
69	NEN3001	SE00084725	18/12/2024	7340 - 0
70	NEN4026	SE00085695	22/12/2024	5010 - 0
71	NEN4026	SE00085696	22/12/2024	5118 - 0
72	NEN4026	SE00085700	22/12/2024	6599 - 2
73	NEN4026	SE00085701	22/12/2024	7340 - 0
74	NEN4377	SE00085975	30/12/2024	6599 - 2
75	NEN4377	SE00085977	30/12/2024	6637 - 2
76	NEN4377	SE00085978	30/12/2024	5010 - 0
77	NEN4377	SE00085986	30/12/2024	5118 - 0
78	NEN6449	SE00085740	25/12/2024	6076 - 0
79	NEN6866	SE00085704	22/12/2024	6599 - 2
80	NEN7098	SE00085588	20/12/2024	6599 - 2
81	NEN8392	AF00010378	19/12/2024	5010 - 0
82	NEN8392	AF00010379	19/12/2024	6599 - 2
83	NEN8755	AF00010483	08/12/2024	5010 - 0
84	NEN8755	AF00010485	08/12/2024	6599 - 2
85	NEN8F84	SE00085865	26/12/2024	7340 - 0
86	NEO1675	AF00010252	04/12/2024	6599 - 2
87	NEO3529	SE00085916	26/12/2024	5010 - 0
88	NEO3529	SE00085934	26/12/2024	5118 - 0
89	NEO5J44	SE00086016	26/12/2024	6700 - 0
90	NEO5J44	SE00086019	26/12/2024	5010 - 0
91	NEO7776	SE00085988	25/12/2024	6599 - 2
92	NEO7776	SE00085989	25/12/2024	5010 - 0
93	NEO7776	SE00085992	25/12/2024	5118 - 0
94	NEO9077	SE00085616	21/12/2024	7340 - 0
95	NEO9435	SE00085557	21/12/2024	6700 - 0
96	NEO9D65	SE00085898	26/12/2024	7633 - 2
97	NEP0362	AF00010551	03/12/2024	6599 - 2
98	NEP0938	SE00084846	20/12/2024	6041 - 2
99	NEP3318	SE00085195	16/12/2024	5185 - 1
100	NEP4389	SE00085193	16/12/2024	5185 - 1
101	NEP5499	SE00085272	17/12/2024	6599 - 2
102	NEP5499	SE00085273	17/12/2024	5010 - 0
103	NEP6272	SE00085947	27/12/2024	5010 - 0
104	NEP6272	SE00085948	27/12/2024	5185 - 1
105	NEP6280	SE00085658	22/12/2024	6599 - 2
106	NEP6280	SE00085659	22/12/2024	5010 - 0
107	NEP6769	SE00085946	27/12/2024	6408 - 0
108	NEQ0185	SE00085202	17/12/2024	5045 - 0
109	NEQ0185	SE00085365	17/12/2024	5142 - 0
110	NEQ0185	SE00085467	17/12/2024	6599 - 2
111	NEQ0411	SE00085169	16/12/2024	7625 - 1
112	NEQ2757	AF00010672	12/12/2024	6599 - 2
113	NEQ3118	SE00085982	26/12/2024	6599 - 2
114	NEQ3127	SE00085244	19/12/2024	6017 - 4
115	NEQ4319	SE00085643	21/12/2024	7340 - 0
116	NEQ5424	SE00085547	21/12/2024	5185 - 1
117	NEQ5424	SE00085555	21/12/2024	6599 - 2
118	NEQ5844	SE00084910	16/12/2024	6599 - 2
119	NEQ5844	SE00084911	16/12/2024	5010 - 0

120	NEQ5844	SE00084917	16/12/2024	5118 - 0
121	NEQ5844	SE00084945	16/12/2024	7340 - 0
122	NEQ5G84	SE00085042	17/12/2024	5045 - 0
123	NEQ6C81	SE00086003	26/12/2024	6653 - 1
124	NEQ7135	SE00085590	21/12/2024	7633 - 2
125	NEQ8203	SE00085295	18/12/2024	5010 - 0
126	NER2631	AF00010633	08/12/2024	6599 - 2
127	NER4183	SE00085760	22/12/2024	6599 - 2
128	NER4183	SE00085761	22/12/2024	5010 - 0
129	NER4183	SE00085764	22/12/2024	5118 - 0
130	NER8179	AF00010190	19/12/2024	5169 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 99677

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 039/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
130	NER8179	AF00010190	19/12/2024	5169 - 1
131	NES0F63	SE00085257	16/12/2024	6661 - 0
132	NES3291	SE00085799	21/12/2024	7340 - 0
133	NES4328	SE00085894	23/12/2024	5185 - 2
134	NES6397	SE00085791	24/12/2024	6050 - 1
135	NES8931	SE00085174	17/12/2024	7340 - 0
136	NET0311	SE00084578	16/12/2024	6599 - 2
137	NET2826	SE00085841	26/12/2024	5185 - 1
138	NET2946	SE00085477	20/12/2024	7633 - 2
139	NET6089	SE00084989	20/12/2024	7633 - 2
140	NET6716	SE00084730	19/12/2024	6610 - 2
141	NET7412	AF00010643	04/12/2024	5010 - 0
142	NET7987	SE00085099	21/12/2024	7340 - 0
143	NEU0087	SE00085397	20/12/2024	7340 - 0
144	NEU0175	SE00086048	30/12/2024	6050 - 1
145	NEU0G77	SE00086107	30/12/2024	7340 - 0
146	NEU0I35	SE00085784	22/12/2024	5010 - 0
147	NEU0I35	SE00085785	22/12/2024	5118 - 0
148	NEU0I35	SE00085787	22/12/2024	6637 - 1
149	NEU0I35	SE00085810	22/12/2024	6653 - 1
150	NEU0I35	SE00085820	22/12/2024	6599 - 2

151	NEU1174	SE00085091	19/12/2024	7340 - 0
152	NEU1262	AF00010429	25/12/2024	5169 - 1
153	NEU3762	AF00010575	09/12/2024	5045 - 0
154	NEU3882	SE00085408	21/12/2024	7340 - 0
155	NEU4021	SE00084957	16/12/2024	5010 - 0
156	NEU4021	SE00085007	16/12/2024	7340 - 0
157	NEU4021	SE00085010	16/12/2024	5118 - 0
158	NEU4021	SE00085018	16/12/2024	6599 - 2
159	NEU5010	SE00085623	21/12/2024	7340 - 0
160	NEU6170	SE00085074	17/12/2024	5010 - 0
161	NEU6170	SE00085075	17/12/2024	5118 - 0
162	NEU6170	SE00085076	17/12/2024	6599 - 2
163	NEU6C64	SE00084539	16/12/2024	5010 - 0
164	NEU6C64	SE00084543	16/12/2024	5118 - 0
165	NEU7141	SE00085214	16/12/2024	7340 - 0
166	NEU7547	SE00085496	20/12/2024	5010 - 0
167	NEU7643	AF00003624	23/12/2024	5010 - 0
168	NEU8352	AF00010562	09/12/2024	6858 - 0
169	NEU9762	SE00085742	25/12/2024	5010 - 0
170	NEU9762	SE00085745	25/12/2024	6599 - 2
171	NEU9762	SE00085748	25/12/2024	5118 - 0
172	NEV1548	SE00085189	16/12/2024	5185 - 1
173	NEV2371	SE00085148	21/12/2024	7633 - 2
174	NEV2371	SE00085522	21/12/2024	6050 - 1
175	NEV4954	AF00010259	05/12/2024	5010 - 0
176	NEV4954	AF00010260	05/12/2024	6599 - 2
177	NEV5734	SE00085336	17/12/2024	6599 - 2
178	NEV6253	SE00085491	20/12/2024	5169 - 1
179	NEV6253	SE00085526	20/12/2024	6599 - 2
180	NEW3651	AF00010652	07/12/2024	5738 - 0
181	NEW6707	SE00086062	27/12/2024	5010 - 0
182	NEW6707	SE00086072	27/12/2024	5118 - 0
183	NEW6707	SE00086078	27/12/2024	6599 - 2
184	NEW7254	SE00085592	21/12/2024	5185 - 1
185	NEW9194	SE00085707	22/12/2024	5010 - 0
186	NEW9194	SE00085708	22/12/2024	6599 - 2
187	NEW9194	SE00085711	22/12/2024	5118 - 0
188	NEX1369	SE00085198	16/12/2024	7340 - 0
189	NEX2676	SE00084850	17/12/2024	5185 - 1
190	NEX2779	SE00085265	16/12/2024	6599 - 2
191	NEX2908	SE00084550	22/12/2024	5010 - 0
192	NEX2908	SE00084553	22/12/2024	6599 - 2
193	NEX2908	SE00084593	22/12/2024	5118 - 0
194	NEX2908	SE00084594	22/12/2024	7340 - 0
195	NEX3897	AF00010639	06/12/2024	6653 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 040/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	NEX3897	AF00010640	06/12/2024	5010 - 0
197	NEX5819	SE00086300	30/12/2024	6599 - 2
198	NEX7122	SE00085800	21/12/2024	5185 - 1
199	NEX7180	SE00084877	20/12/2024	6670 - 0
200	NEX8H23	SE00085892	23/12/2024	7633 - 2
201	NEY1677	SE00085632	21/12/2024	5045 - 0
202	NEY1677	SE00085635	21/12/2024	5142 - 0
203	NEY1677	SE00085639	21/12/2024	6599 - 2
204	NEY1677	SE00085690	21/12/2024	5037 - 1
205	NEY3462	SE00085500	22/12/2024	6599 - 2
206	NEY3864	SE00085859	26/12/2024	5185 - 1
207	NEY4796	SE00085215	16/12/2024	7340 - 0
208	NEY4A25	SE00085675	21/12/2024	5185 - 1
209	NEY5198	SE00085657	22/12/2024	6599 - 2
210	NEY5198	SE00085723	22/12/2024	7579 - 0
211	NEY5941	SE00085861	26/12/2024	7340 - 0
212	NEY6F23	SE00085179	17/12/2024	6947 - 3
213	NEY7700	SE00085847	22/12/2024	6599 - 2
214	NEY7700	SE00085850	22/12/2024	5010 - 0
215	NEY7700	SE00085851	22/12/2024	5118 - 0
216	NEZ1G92	SE00085981	29/12/2024	6599 - 2
217	NEZ3397	SE00084566	23/12/2024	7633 - 2
218	NEZ3472	SE00084545	22/12/2024	6599 - 2
219	NEZ3472	SE00084546	22/12/2024	5010 - 0
220	NEZ6429	SE00085280	20/12/2024	6599 - 2
221	NEZ6737	SE00085143	17/12/2024	5037 - 1
222	NEZ6737	SE00085144	17/12/2024	5134 - 1
223	NEZ6737	SE00085201	17/12/2024	6599 - 2
224	NEZ8535	SE00085474	18/12/2024	6637 - 1
225	NEZ8831	SE00085200	16/12/2024	5185 - 1
226	NFA0505	SE00083675	19/12/2024	6050 - 2
227	NFA0591	SE00085205	16/12/2024	7340 - 0
228	NFA0942	SE00085842	26/12/2024	7340 - 0
229	NFA0F34	SE00085458	20/12/2024	6599 - 2
230	NFA0F34	SE00085493	20/12/2024	5010 - 0
231	NFA0F34	SE00085494	20/12/2024	6637 - 2
232	NFA0F34	SE00085495	20/12/2024	5118 - 0
233	NFA1610	SE00085858	26/12/2024	5185 - 1
234	NFA2527	SE00086102	26/12/2024	6599 - 2
235	NFA2527	SE00086135	26/12/2024	5010 - 0
236	NFA3484	SE00085503	22/12/2024	5045 - 0
237	NFA3484	SE00085505	22/12/2024	5142 - 0
238	NFA3484	SE00085508	22/12/2024	7579 - 0
239	NFA3484	SE00085509	22/12/2024	7340 - 0
240	NFA3628	AF00010172	04/12/2024	6599 - 2
241	NFA3628	AF00010175	04/12/2024	5010 - 0
242	NFA5E27	SE00085728	23/12/2024	6599 - 2
243	NFA6870	SE00085935	26/12/2024	5037 - 1
244	NFA6870	SE00085936	26/12/2024	5045 - 0
245	NFA6870	SE00085937	26/12/2024	5134 - 2
246	NFA8209	SE00084551	22/12/2024	6599 - 2
247	NFA9462	SE00085970	28/12/2024	6637 - 1
248	NFB7445	SE00085527	21/12/2024	7340 - 0
249	NFB7E71	SE00085107	21/12/2024	7340 - 0

250	NFB9627	AF00010381	19/12/2024	5010 - 0
251	NMQ3J79	SE00085624	23/12/2024	6637 - 1
252	NOR0G55	SE00085793	24/12/2024	6050 - 1
253	NPQ4186	SE00085523	21/12/2024	5010 - 0
254	NPQ4186	SE00085524	21/12/2024	5118 - 0
255	NSE1658	SE00085197	16/12/2024	7340 - 0
256	OFT5E51	SE00085746	25/12/2024	6050 - 1
257	OHY0437	SE00086302	31/12/2024	6653 - 1
258	OHY0437	SE00086393	31/12/2024	5010 - 0
259	OHY0437	SE00086396	31/12/2024	5118 - 0
260	OOT0210	SE00086031	26/12/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 99681

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 041/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	OTH6E57	SE00085498	22/12/2024	6637 - 1
262	OTI7690	SE00085897	23/12/2024	5444 - 0
263	OTP8199	SE00086394	30/12/2024	5045 - 0
264	OTY4H46	SE00085749	26/12/2024	5010 - 0
265	OUL1A38	SE00085239	17/12/2024	5185 - 1
266	PET2G92	SE00085475	18/12/2024	6637 - 1
267	PTU7G99	SE00085388	16/12/2024	7633 - 2
268	QDC1502	SE00085234	17/12/2024	6580 - 0
269	QDD9B09	SE00085248	19/12/2024	5045 - 0
270	QDD9B09	SE00085249	19/12/2024	6645 - 0
271	QDP4A60	SE00085558	21/12/2024	7633 - 2
272	QEY7C68	SE00085281	20/12/2024	7340 - 0
273	QLN0299	SE00085022	23/12/2024	5010 - 0
274	QLN0299	SE00085266	17/12/2024	5010 - 0
275	QLN1135	SE00084855	20/12/2024	6041 - 2
276	QLN1194	SE00085435	21/12/2024	6050 - 1
277	QLN2380	SE00085580	22/12/2024	6599 - 2
278	QLN2380	SE00085765	22/12/2024	5010 - 0
279	QLN2380	SE00085768	22/12/2024	5118 - 0
280	QLN2380	SE00085794	22/12/2024	6637 - 1
281	QLN2767	SE00085706	22/12/2024	6599 - 2

282	QLN2953	SE00086165	30/12/2024	7340 - 0
283	QLN3230	SE00085192	16/12/2024	5185 - 1
284	QLN4280	SE00084960	16/12/2024	5010 - 0
285	QLN4280	SE00084980	16/12/2024	5118 - 0
286	QLN4280	SE00084983	16/12/2024	7340 - 0
287	QLN4280	SE00085009	16/12/2024	6653 - 1
288	QLN4414	SE00085157	16/12/2024	7340 - 0
289	QLN4713	SE00084722	17/12/2024	5010 - 0
290	QLN4C39	AF00010537	05/12/2024	7340 - 0
291	QLN6950	AF00010426	22/12/2024	7633 - 2
292	QLN6950	SE00084950	22/12/2024	7340 - 0
293	QLN7F57	SE00085720	22/12/2024	5819 - 2
294	QLN8220	SE00085545	21/12/2024	6700 - 0
295	QLN9125	SE00085479	20/12/2024	5010 - 0
296	QLN9125	SE00085480	20/12/2024	5118 - 0
297	QLN9F49	SE00085613	23/12/2024	6599 - 2
298	QLO0D75	SE00085427	20/12/2024	5185 - 1
299	QLO1209	SE00085171	16/12/2024	7625 - 2
300	QLO1766	SE00085517	20/12/2024	6599 - 2
301	QLO1766	SE00085518	20/12/2024	7340 - 0
302	QLO1907	SE00085530	21/12/2024	6599 - 2
303	QLO2310	SE00086256	27/12/2024	7340 - 0
304	QLO2174	SE00085920	26/12/2024	6050 - 1
305	QLO3068	SE00084101	21/12/2024	5010 - 0
306	QLO3068	SE00084439	21/12/2024	5118 - 0
307	QLO4470	SE00085065	21/12/2024	5185 - 1
308	QLO4490	SE00085917	25/12/2024	5010 - 0
309	QLO4490	SE00085985	25/12/2024	5118 - 0
310	QLO4490	SE00085987	25/12/2024	7340 - 0
311	QLO4604	AF00010565	05/12/2024	6653 - 1
312	QLO4719	SE00086051	30/12/2024	5185 - 1
313	QLO6020	SE00085806	22/12/2024	7340 - 0
314	QLO6146	SE00085795	21/12/2024	7340 - 0
315	QLO6280	SE00085190	16/12/2024	7340 - 0
316	QLO6528	SE00085101	20/12/2024	5738 - 0
317	QLO6597	AF00005394	12/12/2024	5169 - 1
318	QLO6810	SE00086035	26/12/2024	6653 - 1
319	QLO6974	SE00085499	22/12/2024	5185 - 2
320	QLO7290	SE00085095	20/12/2024	6599 - 2
321	QLO7290	SE00085506	20/12/2024	5010 - 0
322	QLO7290	SE00085554	20/12/2024	5118 - 0
323	QLO7290	SE00085598	20/12/2024	7340 - 0
324	QLO7290	SE00085599	20/12/2024	6637 - 1
325	QLO8462	SE00086137	27/12/2024	6050 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 99684

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 042/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
326	QLO8462	SE00086152	27/12/2024	5037 - 1
327	QLO8462	SE00086153	27/12/2024	5045 - 0
328	QLO9077	SE00085164	16/12/2024	7625 - 1
329	QLO9629	SE00085501	22/12/2024	6858 - 0
330	QLP0847	SE00080431	27/12/2024	6599 - 2
331	QLP1383	SE00086113	30/12/2024	5010 - 0
332	QLP1416	SE00085414	21/12/2024	5770 - 3
333	QLP1851	SE00085651	21/12/2024	5274 - 2
334	QLP1851	SE00085652	21/12/2024	6076 - 0
335	QLP1D14	SE00085476	18/12/2024	6017 - 4
336	QLP2402	SE00085867	28/12/2024	6050 - 1
337	QLP3272	SE00085882	26/12/2024	7340 - 0
338	QLP3272	SE00086020	26/12/2024	6599 - 2
339	QLP3491	SE00085837	25/12/2024	6637 - 1
340	QLP3751	SE00085747	21/12/2024	7340 - 0
341	QLP3H47	SE00085633	23/12/2024	5010 - 0
342	QLP4E08	SE00085603	21/12/2024	6599 - 2
343	QLP4E08	SE00085604	21/12/2024	7366 - 2
344	QLP4E08	SE00085617	21/12/2024	6637 - 2
345	QLP4G28	SE00085551	20/12/2024	6599 - 2
346	QLP4I50	SE00085790	24/12/2024	6700 - 0
347	QLP5167	SE00085519	20/12/2024	5010 - 0
348	QLP5167	SE00085520	20/12/2024	5118 - 0
349	QLP5167	SE00085521	20/12/2024	6599 - 2
350	QLP5G13	SE00085102	20/12/2024	6599 - 2
351	QLP5G13	SE00085152	20/12/2024	6637 - 1
352	QLP6206	SE00085371	19/12/2024	6599 - 2
353	QLP9024	SE00086034	28/12/2024	6599 - 2
354	QLQ0043	SE00083687	20/12/2024	5010 - 0
355	QLQ0043	SE00083689	20/12/2024	5118 - 0
356	QLQ0248	SE00085756	21/12/2024	6599 - 2
357	QLQ0C98	SE00085386	16/12/2024	6700 - 0
358	QLQ1426	SE00085755	23/12/2024	5010 - 0
359	QLQ1426	SE00085900	23/12/2024	5118 - 0
360	QLQ1426	SE00085903	23/12/2024	6599 - 2
361	QLQ1722	SE00085884	26/12/2024	7340 - 0
362	QLQ1G27	SE00085546	21/12/2024	6700 - 0
363	QLQ2244	SE00085285	21/12/2024	7340 - 0
364	QLQ2D93	SE00085838	25/12/2024	6637 - 1
365	QLQ2D93	SE00085839	25/12/2024	7340 - 0
366	QLQ4717	SE00085238	17/12/2024	7340 - 0
367	QLQ7203	SE00085640	21/12/2024	5835 - 0
368	QLQ7203	SE00085642	21/12/2024	6700 - 0
369	QLQ7203	SE00085644	21/12/2024	6599 - 2
370	QLQ7F85	SE00085487	21/12/2024	7633 - 2
371	QLQ9466	SE00085242	19/12/2024	5010 - 0
372	QLQ9466	SE00085243	19/12/2024	6599 - 2
373	QLQ9648	SE00085423	20/12/2024	5010 - 0
374	QLQ9648	SE00085424	20/12/2024	5282 - 0
375	QLQ9648	SE00085425	20/12/2024	5118 - 0
376	QLQ9945	SE00085804	21/12/2024	6700 - 0
377	QLR0368	SE00085923	25/12/2024	5037 - 1
378	QLR0368	SE00085924	25/12/2024	6599 - 2
379	QLR0464	SE00085204	16/12/2024	5185 - 1

380	QLR0F86	SE00085879	26/12/2024	6700 - 0
381	QLR1343	SE00086115	30/12/2024	6599 - 2
382	QLR1343	SE00086116	30/12/2024	7340 - 0
383	QLR1995	SE00085596	22/12/2024	5185 - 2
384	QLR2597	SE00085691	23/12/2024	5045 - 0
385	QLR2597	SE00085697	23/12/2024	6599 - 2
386	QLR2716	SE00086010	25/12/2024	5010 - 0
387	QLR4071	SE00085306	21/12/2024	7340 - 0
388	QLR4866	SE00085671	27/12/2024	7340 - 0
389	QLR4E35	SE00084739	24/12/2024	6599 - 2
390	QLR5087	SE00084868	20/12/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 99692

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 043/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
391	QLR5603	SE00085357	19/12/2024	6599 - 2
392	QLR5935	SE00085911	26/12/2024	5010 - 0
393	QLR5935	SE00085913	26/12/2024	5118 - 0
394	QLR5935	SE00085914	26/12/2024	7340 - 0
395	QLR5969	SE00085812	23/12/2024	6599 - 2
396	QLR6325	SE00084842	17/12/2024	7340 - 0
397	QLR6725	SE00085541	21/12/2024	5797 - 0
398	QLR7B53	SE00085066	18/12/2024	5010 - 0
399	QLR7B53	SE00085068	18/12/2024	5118 - 0
400	QLR7E24	SE00085293	18/12/2024	5010 - 0
401	QLR9275	SE00085738	23/12/2024	5010 - 0
402	QLR9275	SE00085739	23/12/2024	5118 - 0
403	QLR9275	SE00085754	23/12/2024	6637 - 1
404	QLS0H53	SE00084841	17/12/2024	7340 - 0
405	QLS1B92	SE00085106	21/12/2024	5185 - 1
406	QLS2G60	SE00084727	19/12/2024	5010 - 0
407	QLS2G60	SE00084728	19/12/2024	6599 - 2
408	QLS2H18	SE00086045	26/12/2024	6700 - 0
409	QLS3A63	SE00085274	17/12/2024	5010 - 0
410	QLS3C84	SE00085390	16/12/2024	6599 - 2
411	QLS3C84	SE00085393	16/12/2024	5010 - 0

412	QLS3E67	AF00010251	04/11/2024	6599 - 2
413	QLS4E39	SE00084927	20/12/2024	6041 - 2
414	QLS5F02	SE00085073	19/12/2024	6599 - 2
415	QLS5I46	AF00010301	11/12/2024	5045 - 0
416	QLS5I46	AF00010302	11/12/2024	6599 - 2
417	QLS6C60	SE00085389	16/12/2024	7340 - 0
418	QLS6D04	SE00084986	17/12/2024	5010 - 0
419	QLS6D04	SE00085040	17/12/2024	5118 - 0
420	QLS6E68	SE00085236	17/12/2024	5819 - 6
421	QLS6E77	SE00086239	27/12/2024	5185 - 2
422	QLS6F77	SE00085840	25/12/2024	6050 - 1
423	QLS6J59	SE00085039	16/12/2024	5185 - 1
424	QLS7C32	SE00085589	20/12/2024	6599 - 2
425	QLS9I72	SE00085905	24/12/2024	6645 - 0
426	QLT1D46	SE00085396	17/12/2024	6050 - 1
427	QLT1D95	SE00084552	23/12/2024	6599 - 2
428	QLT1D95	SE00084555	23/12/2024	5010 - 0
429	QLT1D95	SE00084886	23/12/2024	5118 - 0
430	QLT1D95	SE00084887	23/12/2024	6653 - 1
431	QLT1E01	SE00085136	16/12/2024	6700 - 0
432	QLT1E56	SE00085637	21/12/2024	7625 - 2
433	QLT3614	SE00085161	16/12/2024	7340 - 0
434	QLT3H16	SE00085770	26/12/2024	5010 - 0
435	QLT4F79	SE00085654	21/12/2024	7340 - 0
436	QLT5D45	SE00085216	16/12/2024	7340 - 0
437	QLT5D49	AF00010554	09/12/2024	5010 - 0
438	QLT6F92	SE00086052	30/12/2024	7366 - 2
439	QLT6G73	SE00085338	18/12/2024	6599 - 2
440	QLT8A42	AF00010572	05/12/2024	5010 - 0
441	QLT8C63	SE00085683	27/12/2024	7633 - 1
442	QLT9B12	SE00084872	20/12/2024	7340 - 0
443	QLT9D02	SE00085672	21/12/2024	7340 - 0
444	QOQ9A59	SE00084938	21/12/2024	6599 - 2
445	QQY1E12	SE00085378	17/12/2024	7579 - 0
446	QVH2H81	AF00010574	09/12/2024	5045 - 0
447	QV17A10	SE00085910	26/12/2024	7633 - 1
448	RFR6C54	SE00085105	21/12/2024	6700 - 0
449	RMO3112	SE00085284	21/12/2024	5037 - 1
450	RMW8H71	SE00085513	22/12/2024	5614 - 2
451	RMY3C48	SE00085170	16/12/2024	7625 - 1
452	RNH1I06	SE00085995	26/12/2024	5185 - 1
453	RNH1I06	SE00085996	26/12/2024	5231 - 1
454	RUS3C16	SE00085560	21/12/2024	6700 - 0
455	RVB7D87	SE00085442	22/12/2024	5282 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 99703

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 044/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
456	RVM1H49	SE00085902	23/12/2024	5169 - 1
457	RWY4A10	AF00010272	15/12/2024	6599 - 2
458	RWY4A10	AF00010274	15/12/2024	7340 - 0
459	RWY4A10	AF00010505	15/12/2024	5045 - 0
460	SAK0I41	SE00085451	18/12/2024	7340 - 0
461	SAK1E68	SE00085043	17/12/2024	6599 - 2
462	SAK1H14	SE00085304	17/12/2024	6653 - 1
463	SAK2H30	SE00085873	30/12/2024	7340 - 0
464	SAK2J62	SE00085341	18/12/2024	6599 - 2
465	SAK3C61	SE00084178	28/12/2024	5045 - 0
466	SAK3C63	SE00085886	26/12/2024	7633 - 2
467	SAK3G99	SE00085673	21/12/2024	7340 - 0
468	SAK4B51	SE00085885	26/12/2024	7633 - 2
469	SAK4D76	SE00080794	28/12/2024	5010 - 0
470	SAK4J12	SE00084991	21/12/2024	5231 - 1
471	SAK5B28	SE00085966	27/12/2024	5720 - 0
472	SAK7B67	SE00085893	23/12/2024	6564 - 0
473	SAK7C90	SE00084440	21/12/2024	5010 - 0
474	SAK7C90	SE00084443	21/12/2024	5118 - 0
475	SAK7C90	SE00084447	21/12/2024	6599 - 2
476	SAK7C96	SE00086122	26/12/2024	5010 - 0
477	SAK7D47	SE00086009	25/12/2024	5010 - 0
478	SAK7J93	SE00085896	23/12/2024	7633 - 2
479	SAK8G29	SE00086304	27/12/2024	7340 - 0
480	SAK8J50	SE00085478	20/12/2024	7633 - 2
481	SAK9B30	SE00085380	19/12/2024	6653 - 1
482	SAK9B30	SE00085381	19/12/2024	7340 - 0
483	SAK9B30	SE00085430	19/12/2024	6599 - 2
484	SAK9B30	SE00085449	19/12/2024	5010 - 0
485	SAK9B30	SE00085450	19/12/2024	5118 - 0
486	SAK9D90	SE00084737	23/12/2024	5010 - 0
487	SAK9D90	SE00084738	23/12/2024	6599 - 2
488	SAK9D90	SE00085890	23/12/2024	5118 - 0
489	SAK9E57	SE00084538	22/12/2024	6700 - 0
490	SAK9E57	SE00085394	16/12/2024	6700 - 0
491	SAK9F81	AF00010171	04/12/2024	6670 - 0
492	SAK9F81	AF00010173	04/12/2024	6599 - 2
493	SAK9F81	AF00010174	04/12/2024	5010 - 0
494	SAK9J52	SE00085866	26/12/2024	7340 - 0
495	SAL0E18	AF00010078	04/12/2024	6599 - 2
496	SAL0E19	SE00085682	23/12/2024	5037 - 1
497	SAL0E35	SE00085621	20/12/2024	6050 - 1
498	SAL0E35	SE00085622	20/12/2024	7340 - 0
499	SAL0H82	SE00086198	29/12/2024	6653 - 1
500	SAL1A92	SE00085664	25/12/2024	7340 - 0
501	SAL1C76	SE00084884	23/12/2024	5045 - 0
502	SAL1C76	SE00084885	23/12/2024	5142 - 0
503	SAL1D76	SE00085653	21/12/2024	7340 - 0
504	SAL2H51	SE00085626	21/12/2024	5010 - 0
505	SAL2H51	SE00085627	21/12/2024	7340 - 0
506	SAL2H51	SE00085629	21/12/2024	5118 - 0
507	SAL3A01	SE00085932	24/12/2024	7340 - 0
508	SAL3I71	AF00010504	12/12/2024	6599 - 2
509	SAL4B51	SE00085927	26/12/2024	6599 - 2

510	SAL4B51	SE00085959	26/12/2024	5010 - 0
511	SAL4C36	SE00085188	16/12/2024	7340 - 0
512	SAL4F77	SE00085549	22/12/2024	6599 - 2
513	SAL4F77	SE00085550	22/12/2024	5010 - 0
514	SAL4F77	SE00085575	22/12/2024	5118 - 0
515	SAL5J20	SE00085300	19/12/2024	5010 - 0
516	SAL6E87	SE00085162	16/12/2024	7340 - 0
517	SAL6G28	SE00085863	26/12/2024	7340 - 0
518	SAL6H05	SE00085466	20/12/2024	6599 - 2
519	SAL7D90	SE00085600	21/12/2024	5045 - 0
520	SAL7D90	SE00085602	21/12/2024	5142 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 99708

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 044/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
521	SAL7G24	SE00085093	18/12/2024	6599 - 2
522	SAL7G24	SE00085094	18/12/2024	7340 - 0
523	SAL8A20	SE00085267	18/12/2024	5010 - 0
524	SAL8A20	SE00085290	18/12/2024	5126 - 1
525	SAL8B94	SE00084928	20/12/2024	6041 - 2
526	SAL8D63	SE00085836	25/12/2024	6637 - 1
527	SAL8E47	SE00085252	16/12/2024	5010 - 0
528	SAL8H98	SE00085789	24/12/2024	6700 - 0
529	SAL9D58	SE00085581	22/12/2024	6599 - 2
530	SAL9D58	SE00085796	22/12/2024	5010 - 0
531	SAL9D58	SE00085802	22/12/2024	5118 - 0
532	SAL9D67	SE00085485	20/12/2024	7340 - 0
533	SAL9F80	SE00085233	17/12/2024	6017 - 4
534	SAM0B92	SE00085969	29/12/2024	6645 - 0
535	SAM0E93	SE00085968	26/12/2024	6599 - 2
536	SAM0G08	SE00086057	30/12/2024	5010 - 0
537	SAM0J41	SE00084567	16/12/2024	7340 - 0
538	SAM1A45	SE00084843	17/12/2024	7340 - 0
539	SAM1B42	SE00085412	21/12/2024	7633 - 2
540	SAM1G96	SE00085737	24/12/2024	6599 - 2
541	SAM1G96	SE00085750	24/12/2024	5010 - 0

542	SAM1G96	SE00085751	24/12/2024	6653 - 1
543	SAM1G97	SE00085732	22/12/2024	7579 - 0
544	SAM1H49	SE00085662	23/12/2024	6637 - 1
545	SAM1I25	SE00085447	24/12/2024	7340 - 0
546	SAM2B38	AF00010523	09/12/2024	5010 - 0
547	SAM2B38	AF00010524	09/12/2024	6599 - 2
548	SAM2B38	AF00010626	09/12/2024	5169 - 1
549	SAM2I24	SE00085395	16/12/2024	7340 - 0
550	SAM2I37	SE00084871	20/12/2024	7340 - 0
551	SAM3A20	SE00085767	22/12/2024	7340 - 0
552	SAM3C33	SE00084870	20/12/2024	7340 - 0
553	SAM3D61	SE00086094	28/12/2024	5010 - 0
554	SAM3D69	SE00085844	26/12/2024	7340 - 0
555	SAM4E66	SE00085294	17/12/2024	5010 - 0
556	SAM4H01	SE00085256	17/12/2024	5010 - 0
557	SAM4H01	SE00085258	17/12/2024	5118 - 0
558	SAM4J91	SE00084988	23/12/2024	5045 - 0
559	SAM4J91	SE00085021	23/12/2024	5142 - 0
560	SAM5C77	SE00085064	16/12/2024	5045 - 0
561	SAM5C77	SE00085154	16/12/2024	5142 - 0
562	SAM5D12	SE00085808	23/12/2024	7633 - 2
563	SAM5I13	SE00084873	20/12/2024	7340 - 0
564	SAM5J05	SE00085367	16/12/2024	7340 - 0
565	SAM6B33	SE00085231	17/12/2024	5738 - 0
566	SAM7B44	SE00085217	16/12/2024	7340 - 0
567	SAM7E14	SE00084844	17/12/2024	7340 - 0
568	SAM7E53	SE00085069	19/12/2024	5010 - 0
569	SAM7E53	SE00085070	19/12/2024	5118 - 0
570	SAM7E53	SE00085072	19/12/2024	6653 - 1
571	SAM7F03	SE00085385	16/12/2024	7340 - 0
572	SAM8B98	SE00085881	26/12/2024	7340 - 0
573	SAM8E42	SE00085255	16/12/2024	5010 - 0
574	SAM8F45	SE00085191	16/12/2024	7340 - 0
575	SAM9B45	SE00085826	22/12/2024	5010 - 0
576	SAM9B45	SE00085827	22/12/2024	5118 - 0
577	SAM9C50	SE00085041	16/12/2024	5614 - 2
578	SAM9E35	SE00084729	19/12/2024	5010 - 0
579	SAM9F36	SE00085670	27/12/2024	5010 - 0
580	SAM9I11	AF00010561	05/12/2024	5010 - 0
581	SCY3E97	SE00085153	20/12/2024	5010 - 0
582	SCY3E97	SE00085156	20/12/2024	6599 - 2
583	SCY3E97	SE00085167	20/12/2024	6637 - 1
584	TGO0F47	SE00085409	21/12/2024	5185 - 1
585	TGO0G24	SE00086046	26/12/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 99710

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 046/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
586	TGO0H60	SE00085366	17/12/2024	5010 - 0
587	TGO0H60	SE00085376	17/12/2024	5118 - 0
588	TGO1B53	SE00081648	27/12/2024	5010 - 0
589	TGO1G89	SE00085583	22/12/2024	6653 - 1
590	TGO2B25	AF00010255	08/12/2024	5010 - 0
591	TGO2B25	AF00010256	08/12/2024	5169 - 1
592	TGO2B25	AF00010257	08/12/2024	7030 - 1
593	TGO2B25	AF00010258	08/12/2024	7340 - 0
594	TGO2B44	SE00085803	21/12/2024	7340 - 0
595	TGO2E41	AF00010380	19/12/2024	5010 - 0
596	TGO2E56	SE00085400	21/12/2024	7340 - 0
597	TGO2J78	SE00085874	30/12/2024	7340 - 0
598	TGO3F18	SE00085925	26/12/2024	5010 - 0
599	TGO3F18	SE00085926	26/12/2024	5118 - 0
600	TGO3F18	SE00086044	26/12/2024	5010 - 0
601	TGO3F18	SE00086069	26/12/2024	5118 - 0
602	TGO3F38	AF00010641	04/12/2024	7340 - 0
603	TGO3G08	SE00086395	30/12/2024	5010 - 0
604	TGO3G96	SE00085528	21/12/2024	5010 - 0
605	TGO3I53	SE00085792	24/12/2024	7030 - 1
606	TGO4A54	AF00010642	04/12/2024	7340 - 0
607	TGO4B79	SE00085646	21/12/2024	5614 - 2
608	TGO4C47	AF00010520	15/12/2024	5010 - 0
609	TGO4D41	SE00085298	19/12/2024	5037 - 1
610	TGO4D41	SE00085299	19/12/2024	5134 - 1
611	TGO4G01	SE00085213	19/12/2024	5010 - 0
612	TGO4G45	SE00086123	26/12/2024	5010 - 0
613	TGO4G81	SE00085346	18/12/2024	5010 - 0
614	TGO4H94	SE00085862	26/12/2024	7340 - 0
615	TGO4I62	SE00084723	18/12/2024	7633 - 2
616	TGQ4H74	SE00085077	17/12/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 99713

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N °045/2025-GAB/IEPA**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0031/2025-NUPARQ-IEPA de 17 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **ALEXANDRA CAROLINE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Gerente Operacional do Projeto “Pesquisa Arqueológica” **Código CDS-1**, **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista e **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Amapá, com objetivo de realizar avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) nas obras de asfaltamento da Rodovia AP-160, no período de 29/04 a 04/05/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Abril de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 99572

P O R T A R I A N °0046/2025-GAB/IEPA

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.0032/2025-NUPARQ-IEPA de 17 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I **Código FGS-1**, **RAFAEL AMARAL STABILE**, Tecnologista e **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão/AP, com objetivo de investigar como as comunidades no entorno do Igarapé do Lago interagem e reinterpretem o patrimônio arqueológico em suas dinâmicas cotidiana, no período de 04 a 10/05/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Abril de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 99573

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 108/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **MAIO/2025**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período
0123902-3-02	RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA	16/05/2025 a 31/05/2025
0116477-6-01	FLAVIO RANGEL MARQUES GONÇALVES	02/05/2025 a 16/05/2025
0989177-3-01	LEANDRO SILVA NEGRÃO	01/05/2025 a 30/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 4184/2025

Protocolo 99650

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 147/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0091/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Técnico em Extensão Rural e **Luiz Carlos Brito da Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pedra Branca e Serra do Navio-AP**, com o objetivo de tratar de assuntos referentes ao Programa de Apoio à Cacaúicultura e produtores integrados ao Empreendimento de Fabricação de Chips de Macaxeira. “Conscientização sobre a Vassoura de Bruxa da Mandioca e emissão de documentação do produtor CAF, CAR, e Crédito Rural, nos dias **23 a 24 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 99733

PORTARIA N.º 148/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0016/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Antônio Westhines de Souza** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocará da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, na ação governamental da colheita de milho no Município de Porto Grande, no **dia 26 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de abril de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 99736

PORTARIA N.º 149/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0017/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Colaborador Eventual e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar de reunião com a prefeitura do Município para alinhamento de ações e parcerias entre RURAP e Prefeitura e visita ao local da colheita de milho, no **dia 23 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 99739

PORTARIA N.º 150/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0018/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Colaborador Eventual e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Itaúbal - AP**, com o objetivo de participar do DIA DE CAMPO - CULTURA DA MANDIOCA e compartilhar conhecimentos práticos e técnicos sobre o cultivo da mandioca, com foco na melhoria da produção, produtividade, qualidade e sustentabilidade da lavoura, no **dia 25 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de abril de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 99741

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº326/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1206.0010/2025 DP - UEAP, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para a visita para conhecer a realidade a escola com o objetivo

da implementação do projeto Projeto de Letramento Digital, Científico e Tecnológico Sustentável nas Escolas do Amapá financiado pelo MCTI/CNPq e cadastrado sob o número 057 na instituição, **com saída e retorno no dia 25 de abril de 2025.**

- Eric Gabriel Oliveira Rodrigues
- Ivo Bernardi de Freitas
- Magno Santos Batista
- Julio Silva de Pontes
- Marcelo Silva Andrade

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Porto Grande-AP, **com saída e retorno no dia 25 de abril de 2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 99641

PORTARIA Nº 327/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0005/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer 47/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 128/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal Técnico-Administrativo Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
PEDRO ARTHUR FERNANDES DE ANDRADE	0994255-6-01	21/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 99643

PORTARIA Nº 328/2025-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Resolução nº 1027/2025 - CONSU/UEAP, a qual homologa o resultado definitivo da Eleição da 4ª Turma da Comissão Permanente de Pessoal Técnico - Administrativo da UEAP,

Considerando a Ata de Assembleia Geral dos Técnicos Administrativos de 04 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para compor a 4ª Turma da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá - CPTEC/UEAP para o biênio 2025-2027, sob a presidência e vice-presidência dos primeiros membros titulares, respectivamente:

I - Membros Titulares:

GRASIELE BARROS COSTA - Assistente Administrativo
HENRIQUE PONTES ANDRADE - Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças - Ciências Contábeis
JEAN VALADARES BARROS - Analista Jurídico
CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES - Motorista de Veículos
RAFAELA LIMA SIQUEIRA - Assistente Administrativo
DANIEL PEREIRA DA COSTA - Assistente de Laboratório
ENDRILL DOS SANTOS DA PONTE - Técnico de Tecnologia de Informação

II - Membros suplentes:

ADRIANA PATRICIA SILVA CRUZ - Assistente Social
JULIANA ALVES LIMA PORTO - Analista em Comunicação
VALDEMIR SILVA ABREU - Engenheiro Agrônomo
ANDERSON DA SILVA PICAÑO - Piloto de Embarcação
DÉBORA OLIVEIRA FERREIRA - Assistente Administrativo
ANTONIO JOÃO CORDEIRO BARBOSA JUNIOR - Assistente de Laboratório
RICARDO CHERFEN DE SOUZA - Técnico de Tecnologia de Informação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício
Portaria n° 337/2025-UEAP

Protocolo 99645

PORTARIA N° 329/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** o OFÍCIO N° 250202.0077.1216.0014/2025 SLAB - UEAP, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Kelly Keiko Lopes Sato**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para a cidade de Belém-PA, a fim de participar do XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Pesca, com participação em minicurso(s), visando aprimoramento de capacitação profissional, no **período de 21 a 26 de abril de 2025**, sem ônus para a Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 99657

PORTARIA N° 330/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIO N° 250202.0077.1233.0044/2025 COENFLO - UEAP, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, para realizar Visita Técnica na unidade de produção de mudas da empresa AMCEL Amapá Celulose S. A., no **período de 8 a 9 de maio de 2025**.

- **Driss Wagner Pantoja Pena**
- **Joselane Priscila Gomes da Silva**
- **André Ricardo dos Santos Pereira**
- **Luiz Alberto Furtado da Silva**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor

Ivanelson Magno da Silva, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Tartarugalzinho-AP, no **período de 8 a 9 de maio de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 99661

PORTARIA N° 331/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento N° 250202.0077.1208.0001/2024, de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela atualização da Resolução sobre o Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UEAP, sob a presidência da primeira:

- **Marilu Teixeira Amaral**
- **Alex Nery Moraes**
- **Manuela da Silva Araújo**
- **Jamile Ginger de Freitas Cardoso**

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias n° 47/2024 - UEAP, n° 476/2024 - UEAP e n° 88/2025 - UEAP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 99664

PORTARIA N° 332/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1192.0019/2025 DAF - UEAP, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, com a finalidade de auxiliar no transporte de docentes e discentes em atividades externas no Campus Territórios dos Lagos, **no período de 14 a 17 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 99668

PORTARIA N° 333/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO N° 250202.0077.1202.0631/2025 PROTOCOLO - UEAP, de 11 de abril de 2025.

Considerando o Art. 98 da Lei n° 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias úteis de dispensa do serviço ao servidor **Adrik Oliveira Maciel**, sem prejuízo de seus vencimentos, em razão do exercício da função de mesário, sendo:

I- 04 (quatro) dias úteis referentes à participação na Consulta Prévia para o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá-UEAP, realizada em 2022, a serem usufruídos no **período de 5 a 9 de maio de 2025;**

II- 04 (quatro) dias úteis referentes à participação nas Eleições Municipais de 2024, a serem usufruídos **nos dias 9, 12, 13 e 14 de maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 99669

PORTARIA N° 334/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO N° 250202.0077.1232.0018/2025 COLICINA - UEAP, de 07 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá, designados pela Portaria N° 391/2023-UEAP, de 27 de julho de 2023, nos seguintes termos:

INCLUIR:

- **Débora Regina dos Santos Arraes**

Art. 2º - Os demais membros designados pela Portaria N° 391/2023-UEAP seguem com as suas respectivas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 99671

PORTARIA N° 335/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO N° 250202.0077.1187.0045/2025 PROPESP - UEAP, de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral para a composição do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), a qual terá como atribuições a organização e divulgação do cronograma eleitoral, o recebimento das candidaturas, a condução das etapas de votação e apuração dos resultados, sob a presidência da primeira:

- **Monize Martins da Silva**
- **Ana Karoliny Freitas de Oliveira**
- **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**
- **Francisco Tarcísio Alves Junior**
- **Ingrid Lara de Araújo Utzig**
- **Robson Borges de Lima**
- **Valeria Silva de Moraes Novais**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 99674

PERÍMETRO:
11730.78 M (ONZE MIL E SETECENTOS E TRINTA METROS E SETENTA E OITO CENTÍMETROS)

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 044/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0129/2025 CRF - AP TERRAS, datado de 23 de abril de 2025 e Plano de Viagem Nº 11/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Joana Celina Rodrigues de Oliveira** - Engenheira Florestal, **Lívia Marques de Jesus** - Engenheira Floresta e **Sitônio Borges Leitão**, Motorista, para viajarem da cidade de Macapá/AP ao município Porto Grande/AP no período de 24/04/2025 a 27/04/2025, com o objetivo de realizar vistoria rural em 07 imóveis previamente identificados na gleba Matapi I no Município de Porto Grande. O servidor **Sitônio Borges Leitão** será o responsável pela condução do veículo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 24 de abril de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 99673

PORTARIA (P) Nº 047/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 047/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 102500625/2023
INTERESSADO: RAMÃO MASSONI	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO SÃO MATHEUS	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: MATAPI I - PARTE 1	
ÁREA 1: 622,1959 HA (SEISCENTOS E VINTE E DOIS HECTARES E DEZENOVE ARES E CINQUENTA E NOVE CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 622,1959 HA (SEISCENTOS E VINTE E DOIS HECTARES E DEZENOVE ARES E CINQUENTA E NOVE CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 622,1959 HA (SEISCENTOS E VINTE E DOIS HECTARES E DEZENOVE ARES E CINQUENTA E NOVE CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente Ramão Massoni com localização no(s) município(s) de Porto Grande /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por Ramão Massoni situado no(s) município(s) de Porto Grande /AP, medindo perímetro de 11730.78 m (onze mil e setecentos e trinta metros e setenta e oito centímetros), com área de 622,1959 ha (seiscentos e vinte e dois hectares e dezenove ares e cinquenta e nove centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE AXU-M-8196/ AXU-M-7754 RETIRO AREIA BRANCA
NORTE AXU-M-7754/ AXU-M-7750 RETIRO AREIA BRANCA
LESTE AXU-M-7750/ AXU-M-7756 RETIRO SÃO LUCAS
LESTE AXU-M-7756/ AXU-M-7757 RETIRO SÃO CRISTOVÃO
SUL AXU-M-7757/ DNV-M-0046 RETIRO ELDOURADO
OESTE DNV-M-0046/ AXU-P-8180 MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ BREU OESTE AXU-P-8180/ AXU-P-8179 MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ BREU OESTE AXU-P-8179/AXU-P-8178 MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ BREU OESTE AXU-P-8178/ AXU-P-8192 MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ BREU OESTE AXU-P-8192/ AXU-M-8193 MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ BREU OESTE AXU-M-8193/ AXU-P-8194 MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ BREU OESTE AXU-P-8194/ AXU-P-8195 MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ BREU OESTE AXU-P-8195/ AXU-P-8196 MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ BREU OESTE

AXU-P-8196/ C9T-M-5140 MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ BREU OESTE C9T-M-5140/ BGH-M-AS36 SÍTIO LINDA FLOR
OESTE BGH-M-AS36/ BGH-M-BA44 FAZENDA AREIA BRANCA
NORTE BGH-M-BA44/ AXU-M-8196 SÍTIO SÃO RAIMUNDO

Partindo do marco AXU-M-8196, de coordenadas N = 73.902,56m e E = 455.126,16m; ; deste, segue confrontando com Retiro Areia Branca, com a seguinte distância 302,54m e azimuth plano 179°47'30" até o marco AXU-M-7754, de coordenadas N = 73.600,14m e E = 455.127,26m; com a seguinte distância 402,56 e azimuth 86° 37'35" até o marco AXU-M-7750, de coordenadas N = 73.623,82m e E = 455.528,97m; deste, segue confrontando com Retiro São Lucas, com a seguinte distância 3731,27m e azimuth plano 136°44'11" até o marco AXU-M-7756, de coordenadas N = 70.907,72m e E = 458.085,23m; deste, segue confrontando com Retiro São Cristovão, com a seguinte distância 1490,52m e azimuth plano 203°35'31" até o marco AXU-M-7757, de coordenadas N = 69.542,30m e E = 457.488,92m;; deste, segue confrontando com Retiro Eldourado, com a seguinte distância 3518,64m e azimuth plano 311°57'13" até o marco DNV-M-0046, de coordenadas N = 71.893,72m e E = 454.873,16m; deste, segue confrontando com Margem esquerda do Igarapé Breu, com a seguinte distância 63,05m e azimuth plano 333°49'02" até o marco AXU-P-8180, de coordenadas N = 71.950,28m e E = 454.845,35m; com a seguinte distância 90,97 e azimuth 24°18'26" até o marco AXU-P-8179, de coordenadas N = 72.033,15m e E = 454.882,78m; com a seguinte distância 158,02 e azimuth 9°07'55" até o marco AXU-P-8178, de coordenadas N = 72.189,11m e E = 454.907,85m; com a seguinte distância 157,14 e azimuth 338°58'37" até o marco AXU-P-8192, de coordenadas N = 72.335,73m e E = 454.851,50m; com a seguinte distância 172,78 e azimuth 6°20'44" até o marco AXU-M-8193, de coordenadas N = 72.507,39m e E = 454.870,59m; com a seguinte distância 141,09 e azimuth 0°47'14" até o marco AXU-P-8194, de coordenadas N = 72.649,22m e E = 454.872,58m; com a seguinte distância 161,00 e azimuth 15°00'14" até o marco AXU-P-8195, de coordenadas N = 72.804,66m e E = 454.914,29m; com a seguinte distância 212,62 e azimuth 350° 32'36" até o marco AXU-P-8196, de coordenadas N = 73.014,31m e E = 454.879,37m; com a seguinte distância 71,54 e azimuth 279°17'17" até o marco C9T-M-5140, de coordenadas N = 73.025,83m e E = 454.808,93m; deste, segue confrontando com Sítio Linda Flor, com a seguinte distância 552,25m e azimuth plano 7°05'27" até o marco BGH-M-AS36, de coordenadas N = 73.573,76m e E = 454.877,09m; deste, segue confrontando com Fazenda Areia Branca, com a seguinte distância 292,82m e azimuth plano 8°09'53" até o marco BGH-M-BA44, de coordenadas N = 73.863,50m e E = 454.918,66m; deste, segue confrontando com Sítio São Raimundo, com os seguinte distância 211,22m e azimuth 79°19'22" até o marco AXU-M-8196, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito.

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de Ramão Massoni.

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 25 de abril de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 99767

PORTARIA (P) Nº 048/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 048//2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 081700413/2023
INTERESSADO: JACKSON ALVES DE CARVALHO	
MUNICÍPIO: CUTIAS /AP	
DENOMINAÇÃO: SÍTIO NOVA ESPERANÇA	
Nº DO LOTE: LOTE 181-TE	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI PARTE 1	
ÁREA 1: 89,8211 HA (OITENTA E NOVE HECTARES E OITENTA E DOIS ARES E ONZE CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 89,8211 HA (OITENTA E NOVE HECTARES E OITENTA E DOIS ARES E ONZE CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 89,8211 HA (OITENTA E NOVE HECTARES E OITENTA E DOIS ARES E ONZE CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 4281.91 M (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM METROS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente JACKSON ALVES DE CARVALHO com localização no(s) município(s) de Cutias /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por JACKSON ALVES DE CARVALHO situado no(s) município(s) de Cutias /AP, medindo perímetro de 4281.91 m (quatro mil e duzentos e oitenta e um metros e noventa e um centímetros), com área de 89,8211 ha (oitenta e nove hectares e oitenta e dois ares e onze centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-E584/ CB7-V-14259 IGARAPÉ DOS PALHAS
NORTE CB7-V-14259/ CB7-V-14258 IGARAPÉ DOS PALHAS
NORTE CB7-V-14258/ CB7-P-F050 IGARAPÉ DOS PALHAS
LESTE CB7-P-F050/ CB7-P-F049 IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO
LESTE CB7-P-F049/ CB7-P-F048 IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO
LESTE CB7-P-F048/ CB7-P-F047 IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO
LESTE CB7-P-F047/ CB7-M-E585 IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO
SUL CB7-M-E585/ CB7-M-E538 MAT 286
SUL CB7-M-E538/ CB7-M-E560 MAT 286
OESTE CB7-M-E560/ CB7-M-E582 MAT 286
NORTE CB7-M-E582/ CB7-M-E584 GLEBA MACACOARI

Partindo do marco CB7-M-E584, de coordenadas N = 96.738,93m e E = 528.789,22m; ; deste, segue confrontando com Igarapé dos Palhas, com a seguinte distância 316,53m e azimuth plano 113°05'37" até o marco CB7-V-14259, de coordenadas N = 96.614,82m e E = 529.080,28m; com a seguinte distância 158,18 e azimuth 107° 21'40" até o marco CB7-V-14258, de coordenadas N = 96.567,64m e E = 529.231,19m; com a seguinte distância 80,44 e azimuth 83°41'20" até o marco CB7-P-F050, de coordenadas N = 96.576,48m e E = 529.311,12m; deste, segue confrontando com Igarapé sem denominação, com a seguinte distância 207,58m e azimuth plano 220°15'34" até o marco CB7-P-F049, de coordenadas N = 96.418,14m e E = 529.177,03m; com a seguinte distância 300,72 e azimuth 209°33'50" até o marco CB7-P-F048, de coordenadas N = 96.156,63m e E = 529.028,79m; com a seguinte distância 132,43 e azimuth 188°15'07" até o marco CB7-P-F047, de coordenadas N = 96.025,62m e E = 529.009,79 m; com a seguinte distância 87,96 e azimuth 203°24'05" até o marco CB7-M-E585, de coordenadas N = 95.944,93m e E = 528.974,87m; deste, segue confrontando com Mat 286, com a seguinte distância 352,04m e azimuth plano 273°

24'48" até o marco CB7-M-E538, de coordenadas N = 95.965,78m e E = 528.623,58m; com a seguinte distância 829,1 e azimuth 234°30'26" até o marco CB7-M-E560, de coordenadas N = 95.484,59m e E = 527.948,80m; com a seguinte distância 914,53 e azimuth 0°18'44" até o marco CB7-M-E582, de coordenadas N = 96.398,74m e E = 527.953,78m; deste, segue confrontando com Gleba Macacoari, com os seguinte distância 902,4m e azimuth 67° 50'38" até o marco CB7-M-E584, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito.

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de JACKSON ALVES DE CARVALHO.

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 25 de abril de 2025

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 99769

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 071/2025- SVS

O **Superintendência de Vigilância em Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 2210, de 14 de abril de 2017, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 3210, de 10 de Março de 2023 e Tendo em vista o **OFÍCIO Nº 300203.0077.2472.0031/2025 NGP - SVS**.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **CÉLIO LIMA DOS SANTOS**, Chefe de Desenvolvidos de Tecnologias, **Código FGS-1** para exercer interinamente e em substituição a servidora **MYLANNE SOUZA DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Informática, **Código FGS-2**, no período 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde Decreto nº 1213/2024

Protocolo 99570

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 054/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Fábio Machado Cambraia**, Secretário Executivo da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Protocolo e Atendimento - AMPREV, durante o impedimento do Titular **Anderson Oliveira de Souza**, que entrará em gozo de férias, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2025.

Macapá/AP, 24 de abril de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 99764

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 053 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0035P - DIBEF/AMPREV, de 10/01/2025**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): EDELENILSON JOSE NASCIMENTO CARDOSO ; Matrícula: 0061483-1-01; Professor; CPF nº 208. XXX.782-68; Data do Óbito: 11/11/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 16/01/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANA JULIA ABDELMALACK CARDOSO	Filho(a)	Temporário	50%

ANA LUIZA ABDELMALACK CARDOSO	Filho(a)	Temporário	50%
-------------------------------	----------	------------	-----

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (art. 10, inciso IV, alínea 'a'; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, incisos IV; art. 31; art. 89; art. 91, §2º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005. Macapá - AP, 24 de Abril de 2025. JOCILDO SILVA LEMOS Diretor Presidente /AMPREV DECRETO Nº 0028/2023
--

Protocolo 99781

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 027/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto no 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RODRIGO PEREIRA CORREA** do cargo de confiança de Coordenador Responsável Técnico - Nível III / Coordenação da Equipe Multiprofissional / Unidade Estadual de Internação, **Código RT-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir da sua data de publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 25 de Abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto no 2903/2025

Protocolo 99791

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 067/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa especializada em serviço em cessão de direito de uso de licença de sistema ERP para atender a demanda desta AFAP. .

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO
- Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro
Suplentes: MARIA VALDINETE COSTA MACHADO
- Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro
Pregoeiros: UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 8 de Abril de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 99737

PORTARIA Nº 068/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Marcia Rejane Barbosa Leão Brito e Renan Mateus Picanço Nascimento para participar, no período de 06/05/2025 à 10/05/2025, do Seminário das Estatais 2025 em Brasília.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 99744

PORTARIA Nº 069/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para compra de 500 (quinhentos) bonés para AFAP.

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO
- Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro
Suplentes: MARIA VALDINETE COSTA MACHADO
- Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro
Pregoeiros: UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 8 de Abril de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 99747

PORTARIA Nº 070/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Flávio Pereira de Sena, Diretor Técnico, e Paulo Frizan Ramos de Araújo para participar da programação das Audiências Públicas do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, em Porto Grande e em Tartarugalzinho, no período de 09/04/2025 a 10/04/2025,.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 99759

Protocolo 99177

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, Seguindo o tramite determinado pelo Art. 124 da Lei 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação da 51ª Assembleia Geral Ordinária/ 77ª Assembleia Geral Extraordinária, referente a data da reunião que foi marcada inicialmente para o dia 23 de abril de 2025, havendo um imprevisto remarcamos para o dia 30 de abril de 2025, no mesmo local as 10:00 Horas.

Macapá/AP, 22 de abril de 2025.

Companhia de Gás do Amapá

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 3º termo aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças. Partes: Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Carlos Alberto Costa Cantuária. Objeto: aditar o Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, firmado em 17.04.2020, prorrogando sua vigência por 60 (sessenta meses). Valor aproximado: R\$ 150.563,28 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 16.04.2025. Assinaturas pela GASAP: Diretor Presidente Interino, André Gustavo Lins de Macêdo, e Diretor Técnico e Comercial, Paulo Alexandre Carvalho Guardado, e pelo locador: Carlos Alberto Costa Cantuária.

Macapá, 25 de abril de 2025

Protocolo 99478

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 022/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 25/04/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002318/2025-30.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal: Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: Sped, Esocial, Efd-Reinf, Dctfweb e o Novo Módulo de Inclusão de Tributos (Mit)".

Valor Total : R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal: Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: Sped, Esocial, Efd-Reinf, Dctfweb e o Novo Módulo de Inclusão de Tributos (Mit)". A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva.

Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 304/2025/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 99718

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 023/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 25/04/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001602/2025-59.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : A. C. SERVIÇOS EDUCACIONAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.915.732/0001-42.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal: CURSO:

"ENCONTRO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES", a ser realizado na Cidade de Brasília/DF, na modalidade presencial, no dia 31/05/2025, com carga horária de 10 horas.

Valor Total : R\$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, A. C. SERVIÇOS EDUCACIONAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 51.915.732/0001-42, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal: CURSO: "ENCONTRO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES", a ser realizado na Cidade de Brasília/DF, na modalidade presencial, no dia 31/05/2025, com carga horária de 10 horas. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No

entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 305/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 99719

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025

Referente a Dispensa de Licitação nº 004/2025-MPAP, Objeto(resumo): Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículo oficial, modelo COROLLA, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0001778/2025-60. O Secretário-Geral resolve HOMOLOGAR o processo em epígrafe que teve o seguinte resultado: FRACASSADO. Restou Fracassado uma vez que nenhuma empresa atendeu aos critérios de habilitação do certame. Todas as informações e atos inerentes a presente Dispensa, encontram-se disponíveis no site www.mpap.mp.br e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.

Homologo, na forma da Lei nº 14.133/21.

Dr. André Luiz Dias Araujo
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO GERAL MP/AP

Protocolo 99723

Defensoria Pública

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. N.º 001/2025 - DPE/AP
PNCP N.º 90001/2025**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos

e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria - DPG N.º 17, de 10 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo é a Contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obra e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DA SEDE REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, em face do CONVÊNIO 227/ DPCN/2023 (TRANSFEREGOV N.º 951629/2023), celebrado entre a UNIÃO e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme detalhamento constante no Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumida, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Projetos constantes do Edital e seus anexos, a licitação será regida nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023 e das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 29/04/2025, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 05/06/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 05/06/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

E-mail solicitação de edital e anexos: cpl@defensoria.ap.def.br

Macapá/AP, 24 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Monica Priscila Lima Pires

Agente de Contratação - CLCC/DPE/AP

Protocolo 99776

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00133
VINCULADO AO PROCESSO SEI Nº 24.0.000000072-4**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da publicação, do extrato do Contrato firmado por nota de empenho nº 2025NE00133, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, como contratante e a empresa **A. R. CENTER LTDA LTDA** como contratada, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, n.º 8.395, de 24 de abril de 2025, com circulação em 24 de abril de 2025.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2025 À 07 DE MARÇO DE 2025.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2025 À 07 DE MARÇO DE 2026.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 99656

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Concorrência por Menor Preço - 002/2025 Nº PROCESSO ADM. 373/2025 - SEMOSP Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Gleciene dos Anjos Rodrigues, Agente de Contratação e tendo como autoridade Alexandro Brazão Ferreira. Data início das propostas: 02/05/2025 - 08:00

Data final das propostas: 16/05/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 16/05/2025 - 08:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R\$ 5.819.196,74OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE PORTELINHA, FERREIRA GOMES/AP - FNDE - CRECHE TIPO 1 TERMO DE COMPROMISSO Nº 962663/2024Link público do processo: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Ferreira-Gomes-4925/CPMP-002-2025-2025-383256>

Ferreira Gomes - AP, 24 de abril de 2025

Gleciene dos Anjos Rodrigues
Pregoeira

Protocolo 99586

Prefeitura de Oiapoque**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FEMED/PMO
Processo Administrativo nº 228/2025 1DOC**

O Município de Oiapoque, por meio da Secretaria Municipal de Educação através do Pregoeiro designado DECRETO 140-GAB-PMO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.642/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital para: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL contratação de uma empresa especializada no fornecimento de recarga de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da rede municipal de Oiapoque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. cadastramento das Propostas: a partir de 28/04/2025 às 08h30 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 09/05/2025 às 08h40 no site www.licitanet.com.br e Início da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 09/05/2025. Informações Gerais. E-MAIL DE COMUNICAÇÃO: semedccl@oiapoque.ap.gov.br, ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CERTAME: www.licitanet.com.br, SITE INSTITUCIONAL: www.oiapoque.ap.gov.br.

Oiapoque-AP, 22 de abril de 2025.

Valdirene do Carmo Picanço
Secretária Municipal de Educação- SEMED/PMO
Decreto nº 10/2025-GAB/PMO

Protocolo 99797

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº 006.1/2024-CL/PMI, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, DE FORMA QUE MELHOR ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital; conforme segue: ATA nº 004/2025 CL-PMI. Empresa L.A DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 34.864.207/0001-26 no valor de R\$ 265.465,00 (Duzentos e sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), referente aos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 60, 61, 63, 66, 68, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 109; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/04/2025. Vigência da ata: 12 meses apartir da assinatura. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.portal-decompraspublicas.com.br>. Licitação nº 347076. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0813.455.2024 SEMSA-PMI.

Protocolo 99563

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº 006.1/2024-CL/PMI, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, DE FORMA QUE MELHOR ATENDA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital; conforme segue: ATA nº 005/2025 CL-PMI. Empresa MUNDIMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.580.442/0001-78, no valor de R\$ 282.464,80 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente aos Itens: 15, 19, 22, 31, 32, 38, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 113; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/04/2025. Vigência da ata: 12 meses apartir da assinatura. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.portal-decompraspublicas.com.br>. Licitação nº 347076. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0813.455.2024 SEMSA-PMI.

Protocolo 99564

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda de serviços relativa à Ata de Registro de Preços **001/2024-SEMED/PMCT**.

CONSIDERANDO, a Autorização para adesão pelo Prefeito do Município de Cutias, expedida através do **Ofício nº049/2025-GAB/PMCT** de 25 de março de 2025.

CONSIDERANDO, o aceite da Empresa **DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA GUIMARAES**, CNPJ 29.978.138/0001-41, fornecedora dos itens em questão, emitido através do **Ofício 169/2025**, de 26 de março de 2025.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024-SEMED/PMCT**, para fins de fornecimento dos itens, previsto na planilha orçamentária.

Conforme dados abaixo: OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros alimentícios** para compor a merenda escolar para o ano 2025 para os alunos das escolas municipais do município de Itaubal. EMPRESA: DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.978.138/0001-41, VALOR TOTAL DA ADESÃO: RS 1.822.475,50 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 12 meses.

Itaubal/AP, 22 de Abril de 2025.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL

Protocolo 99672

Publicações Diversas

INSTITUTO RECOMEÇO**CNPJ: 28.527.086/0001-24**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora-Presidente do Instituto Recomeço, **Jeane Paula Ferreira Tourinho Penante**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **15 de maio de 2025**, às **19h**, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação, às **19h30**, com qualquer número de presentes, na sede do Instituto, situada à no espaço **Amazon Coworking**, situado em Rua Odilardo Silva, 1039, Central, CEP: 68.900-151, na Cidade de Macapá-AP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Alteração do Estatuto Social;**
2. **Inclusão de novas atividades no escopo do Instituto;**
3. **Eleição e posse da nova Diretoria.**

Solicitamos a presença de todos os membros associados, tendo em vista a importância dos temas que serão tratados para o futuro institucional do Instituto Recomeço.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

Jeane Penante
Diretora-Presidente do Instituto Recomeço

Protocolo 99784

ASSOCIAÇÃO DOS EXCLUÍDOS DAS PEC'S DA TRANSPosição - AEXPECT-AP Fundada em 28.11.2024. CNPJ-60.363.889/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Excluídos das PEC'S da Transposição - **AEXPECT-AP**, através de sua Presidente, a pedido de membros da Diretoria, nos termos do Art. 23 do Estatuto, convoca todos os seus associados, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada **às 19:00 (dezenove horas)**, em primeira convocação, e **às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos)** em segunda convocação, com qualquer número dos presentes, no dia **30/04/2025**, no local Centro de Convenções Azevedo Picanço, situada na avenida FAB, nº 86, Bairro Central, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Destituição do ocupante do Cargo de Tesoureiro da Associação, Sr. Benedito das Neves da Costa Saraiva;
- b) Escolha do novo ocupante do Cargo de Tesoureiro, entre os(as) associados(as) presentes;

c) Escolha da Instituição Financeira para abertura de conta bancária da Associação;

d) Informações decorrentes de Protocolos de Requerimentos das diversas categorias representadas pela AEXPECT-AP, em Brasília-DF.

Macapá-AP, 24 de abril 2025.

Rossana Patricia Vieira Costa da Silva
Presidente AEXPECT-AP

Protocolo 99802

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 F

RAFAEL ABILIO ZEFERINO, RAFAEL SILVEIRA DA SILVA, RAIANE DA COSTA BASTOS, RAIMUNDA RIZANEIDE PAULA DA SILVA, RAQUEL LÍDIA COSTA DE CASTRO, RITY SOUZA SANTOS, ROBERTO GOMES TAVARES DE FREITAS, ROBSON DA SILVA GOMES, ROQUE ALEX CABRERA GOMES, SAMUEL ALBIERO DE SOUZA, SAMUEL MORAIS DA SILVA, SAMUEL RUAN DE ARAUJO CORDEIRO, SEBASTIANA AZEVEDO COSTA, SEBASTIÃO FERREIRA REIS, SHAYANE DA SILVA PEREIRA, SILVIO DUARTE, SIMONE PEREIRA SOUSA, STÉFANI CRISTINA RAMOS DA SILVA, SUZANA KLETTKE DE SOUZA, THIAGO DA SILVA PINHEIRO, VERONICA MARTINS DA SILVA, WELBIO MURILO ALVES DA SILVA, WENDER CAVALCANTE DOS SANTOS, WESLEY CARLOS PEREIRA, WILTON CESAR DOS SANTOS DANTAS, YASMIN FREIRE CARVALHO VENÂNCIO, GABRIEL DE AGUIAR SANTOS, ADRIANA ELIANE DE SOUZA MARTINS, ALISSON ANDERSON MARCOLINO DA SILVA, CALIANE RODRIGUES DOS SANTOS, CAMILA SOUZA DA SILVA, ELIAS FELIPE DE FARIA, GILMARA SOUSA ROSA, MARCELINO ANTONIO ALVES, MARCIO HENRIQUE GOMES, PAULO CAETANO MENDES, MOISÉS PEDRO DOS SANTOS, ELIAS BORGES DOS SANTOS, ALEX SANDRO SOUZA DA SILVA, ANA PAULA PEREIRA DE FARIAS, CLAUDIO DAVID RUSSI, ELIAS BORGES DOS SANTOS, EMERSON GONÇALVES PERIS, JANDIR DA SILVA, JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, KAUÃ GONÇALVES BATISTA, KIM BERNARDES DE ALMEIDA GALELI, MAICON ADEMAR DE AZEVEDO, MARIA DE ARAUJO CERESANI, RICARDO ALEX DE SOUSA, ROBERT CLAYTON MENDES CARNEIRO, WANDER ADRIANI REALINO.

Macapá/AP, 25 de abril de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 99780

POSTO NÁUTICO ARAGUARI LTDA, inscrito no CNPJ Nº 42.497.981/0001-74, informa que RECEBEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 01/2025-SEMMAM/PMCT da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cutias (SEMMAM), e Processo de Licenciamento

nº13.90.2025E.E.211/SEMMAM/PMCT para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. A empresa está localizada na rua Rio Araguari nº 551, Bairro Beira Rio, Município de Cutias, Estado do Amapá.

Protocolo 99740

PUBLICIDADE

ABRIL LARANJA

Mês de prevenção contra a crueldade animal



Maltratar animais é CRIME!

Ame,

Cuide &

Proteja!

Denuncie!

Delegacia mais próxima ou disque 190.



Cód. verificador: 463147756. Cód. CRC: D145B94

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

